

Edição nº 12/2017

Salvador, 19 de dezembro de 2017.

[\[Home Page | Edições Anteriores\]](#)

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 12ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Guedes

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca)

- CAOCA divulga *infomail* fomentando a promoção de ações do Programa Infância em 1º Lugar **05**
- CAOCA elabora e divulga *infomail* fomentando a elaboração do Plano de Ação pelo CMDCA **07**
- Divulgação do *infomail*: “Reduza o Imposto de Renda doando ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo DCA” **08**
- Divulgação de *infomail* sobre o carnaval 2018 **10**
- MPE e MPT firmam acordo com Estado e Município para fortalecer combate a trabalho infantil no Carnaval **11**
- MP Cidadania: quase 3 mil atendimentos são prestados à população na Estação da Lapa **12**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **14**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **17**

Promotorias de Justiça da Capital (PJs)

- 2ª PJIJ da Capital comunica a realização de atendimentos presenciais na cidade de Madre de Deus **18**

Promotorias de Justiça do Interior (PJs)

- 3ª PJ de Camaçari comunica a instauração de PA **18**

Senado Federal

- Polícia poderá ter acesso à identificação digital de recém-nascidos e mães **19**
- CPI dos Maus-Tratos lança cartilhas contra suicídio, bullying e automutilação **20**

Câmara dos Deputados

- Conceitos de trabalho escravo e infantil não devem ser mudados, dizem especialistas **21**
- Câmara aprova criação de cadastro nacional de pedófilos **23**
- Especialistas sugerem debate sobre sexualidade para reduzir gravidez na adolescência **24**
- Comissão vota texto com revisão das medidas educativas do ECA **25**

Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA)

- Gestores de todo o Brasil se reúnem em Brasília para debater o Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo (Sinase) **26**
- Conanda Seleciona Adolescentes de grupos sociais diversos para compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) **27**
- CNDH e Conanda aprovam manifestação conjunta sobre restrição à liberdade artística no Brasil **29**

Conselho Nacional do Ministério Público

- Comissão da Infância e da Juventude realiza revisitas e visitas técnicas nas unidades de internação de MG **29**
- Proposta de resolução regula a fiscalização de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes **30**
- CIJ/CNMP participa de encontro socioeducativo na Secretaria de Direitos Humanos (SDH) **30**
- Comissão da Infância e Juventude visita unidades socioeducativas em Goiás **32**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Cadastro de adoção ajuda a formar mais de 9 mil famílias desde 2008 **33**

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Quarta Turma acolhe pedido de guarda póstuma e assegura pensão a menor com doença cerebral **36**
- Primeira Seção determina que criança passe por avaliação psicológica antes de ser devolvida ao pai nos EUA **37**
- Suspeita de crime leva Terceira Turma a manter acolhimento institucional de filho de moradora de rua **38**

Tribunais de Justiça (TJs)

- Rio Negro (MS) usa técnica especial para depoimento de criança **40**
- Comarca de Campina Grande inaugura sala para escuta especializada **41**

Ministério Público (MPes, MPF e MPT)

- Novo critério do IBGE mascara queda no ritmo de redução do trabalho infantil **42**
- Cidadão Aprendiz será implantado em Vitória da Conquista com apoio do MPT **44**
- MPF ingressa com ação para exigir implantação de unidades de acolhimento

- em Mossoró 45
- MPRJ promove evento para divulgar números do MCA em Campos 47
- MPMS presenteia crianças beneficiadas pela Campanha Compartilhe o Natal de 2017 48
- MPT reúne órgãos e ONGs para discutir proteção da juventude em Barreiras 49
- STJ segue entendimento do MPF e assegura a menor sob guarda pagamento de pensão por morte do responsável 50

Divulgação

- Moções do Seminário Nacional uma Família para uma criança | Diálogo sócio jurídico | Rio de Janeiro 2017 52

CAOCA divulga *infomail* fomentando a promoção de ações do Programa Infância em 1º Lugar



FORTALECENDO A REDE GARANTIMOS OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Nossa instituição inseriu a seguinte iniciativa no **Plano Estratégico (PE)**

Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a implementação e regular funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares e fiscalização da aplicação dos fundos municipais em todo o estado.

Para que esse objetivo se concretize é necessário dar seguimento às ações do **Programa Infância em 1º Lugar: Fortalecimento dos Conselhos**, impulsionando os procedimentos e inquéritos civis já instaurados.

A fim de subsidiá-lo nessa relevante missão, o CAOCA disponibiliza modelos de peças e informações sobre quais medidas adotar.

SAIBA MAIS

Se o município em que atua ainda não aderiu ao nosso Programa, mas demanda a necessidade de regularizar o funcionamento e estruturação do CT, CMDCA e Fundo DCA sugerimos a abertura de procedimento administrativo.

NÃO ESQUEÇA:

- ▶ O CT bem estruturado proporcionará celeridade na resolução dos problemas apresentados por crianças e adolescentes em situação de risco (pessoal e social), possibilitando que as medidas protetivas lhes sejam aplicadas.
- ▶ O CMDCA em funcionamento regular e o Fundo DCA implementado fortalecerão a Rede local e interferirão para a implantação de políticas públicas que garantam direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

Vamos unir forças e interceder de forma positiva para a garantia dos direitos conferidos às crianças e adolescentes.

Todo o trabalho realizado precisa ser informado ao CAOCA através da alimentação das **PLANILHAS DISPONIBILIZADAS**.

CLIQUE AQUI

CAOCA elabora e divulga *infomail* fomentando a elaboração do Plano de Ação pelo CMDCA



Mais um ano está findando e faz-se necessário planejamento para o exercício vindouro.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA compete programar as ações a serem priorizadas em consonância com o orçamento destinado a sua área de atuação.

Para tanto existe o Plano de Ação, instrumento que deve ser elaborado pelo CMDCA objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, além de estabelecer diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas sociais básicas, bem como a implementação das políticas de proteção e garantia de direitos, por meio da integração entre ações governamentais e não- governamentais.

Dessa forma, o CMDCA formulará as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 do ECA, além de fixar seu cronograma de trabalho, em conformidade com os programas e projetos definidos.

Ao Ministério Público compete fiscalizar a atuação do CMDCA!

Exija o Plano de Ação do referido Conselho.

Não se esqueça, **FORTALECENDO A REDE, GARANTIMOS OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES!**

Divulgação do *infomail*: "Reduza o Imposto de Renda doando ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo DCA."

PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR
Participando dos Conselhos

REDUZA O IMPOSTO DE RENDA DOANDO AO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Fundo DCA

O Fundo DCA são recursos orçamentários e financeiros destinados à viabilização das políticas, programas e ações voltadas para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação do Conselho dos Direitos nos diferentes níveis de governo. Trata-se de um Fundo especial, criado por lei municipal, com ordenador de despesas, CNPJ próprio, conta corrente específica e seus recursos são utilizados para custear atividades finalísticas.

Qualquer Pessoa Física ou Empresa, no Brasil, pode destinar recursos de seu imposto de renda aos Fundos DCA regularizados e aprovados. O valor destinado é deduzido do imposto devido, apurado na declaração do Imposto de Renda relativo ao exercício correspondente ao ano de sua destinação.

VEJA COMO É SIMPLES VOCÊ TAMBÉM PODERÁ DOAR NO ATO DE DECLARAÇÃO DO IR

Invista no presente e garanta o futuro do país. Doe em favor das nossas crianças e adolescentes e deduza do Imposto de Renda!

SAIBA MAIS SOBRE O FUNDO DCA

1**REALIZE O DEPÓSITO EM BENEFÍCIO DO FUNDO DOS DIREITOS ESCOLHIDO**

Doações realizadas dentro do ano de referência, ou seja, até o dia 31 de dezembro (ano do exercício), poderão ser **INTEGRALMENTE DEDUZIDA DO IR**, obedecendo ao limite de até 6% do IRPF apurado na declaração de pessoa física (somente vale para o modelo de declaração completa). Já a pessoa jurídica deduzirá até 1% do IRPJ devido sobre o lucro real.

Doações realizadas após o encerramento do ano de referência e antes da data de vencimento da primeira quota ou quota única do imposto ficam limitadas a 3% do IRPF apurado na declaração (art. 87 da Lei nº 12.594/2012).

Observação: para as pessoas jurídicas, a doação não pode ser deduzida como despesa operacional.

2

NO CASO DAS PESSOAS FÍSICAS QUE TÊM IMPOSTO RETIDO NA FONTE A RESTITUIR, É POSSÍVEL REALIZAR A DOAÇÃO PARA POSTERIOR RECEBIMENTO DE PARTE DO IMPOSTO APLICADO EM INCENTIVO. NESTE CASO, É NECESSÁRIA A OPÇÃO PELO MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETO.

3

NO CASO DAS PESSOAS JURÍDICAS, A DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA APENAS SE DÁ EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS PELO LUCRO REAL.

Divulgação de *infomail* sobre o carnaval 2018

**ESTÁ CHEGANDO
A MAIOR FESTA
POPULAR DA BAHIA!**

Se nos municípios que integram suas comarcas ocorrerem bailes, blocos ou carnaval de rua, o CAOCA sugere a adoção das seguintes medidas para garantir a proteção integral de todas as crianças e adolescentes:

- Expedição de Recomendação tratando sobre a proibição do fornecimento ou venda de Bebidas Alcoólicas para crianças e adolescentes;
- Expedição de Recomendação de combate ao Trabalho Infantil no Carnaval;
- Caso nos municípios que integram a sua Comarca haja desfile de trios elétricos, solicite a divulgação do jingle da Campanha de Erradicação ao Trabalho Infantil no Carnaval, constante no seguinte endereço:
<http://www.mpba.mp.br/area/caoca/biblioteca/849>;
- Durante as festas, visando assegurar os direitos e garantias das crianças e adolescentes, promova a articulação da rede de proteção e ações integradas com visitas aos equipamentos e ao circuito momesco, onde possam ser encontradas crianças e adolescentes em situação de risco, trabalho infantil ou qualquer outra situação de violação de direitos a fim de obstá-la.

O Carnaval deve ser um lugar para criança e adolescente brincar, pular, dançar e festejar. Para isso, a Portaria do Carnaval expedida pelo Poder Judiciário local deve ser observada!

**VAMOS UNIR FORÇAS PARA FAZER
DA NOSSA GRANDE FESTA DE RUA
UM LUGAR MAIS SEGURO E DIVERTIDO
PARA TODOS!**

Mais informações: Tel.: (71)3103-0357 E-mail: caoca@mpba.mp.br

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MPE e MPT firmam acordo com Estado e Município para fortalecer combate a trabalho infantil no Carnaval

07/12/2017



Três termos de Cooperação Institucional foram assinados na manhã de hoje, dia 07, na sede do Ministério Público estadual, em Nazaré, para assegurar a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Carnaval, bem como nas unidades da Central de Abastecimento de Salvador (Ceasa). Estado, Município e outras instituições assinaram o compromisso diante do MPE, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e

Juventude, e do Ministério Público do Trabalho (MPT). O evento de assinatura foi acompanhado pela procuradora de Justiça Márcia Teixeira, coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e Adolescente (Caoca). “Esses termos vão nos ajudar a fazer um planejamento de ações dos vários órgãos que trabalham com ações voltadas para crianças e adolescentes durante o Carnaval, de modo que todos possamos juntos combater as violações a direito, com foco na prevenção do trabalho infantil, exploração sexual e da venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes”, destacou a promotora de Justiça Márcia Rabelo.

Também foi firmado um acordo com a Ambev, cervejaria oficial do Carnaval, para a adoção de medidas de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. Os acordos firmados pelo Estado, pelo Município e pela Ceasa têm validade de cinco anos e o da Ambev vale até 2019. A promotora de Justiça explicou que os acordos tiveram origem em dois grupos de trabalho formados logo após o Carnaval de 2017, um voltado especificamente para as questões

relativas à festa e outro para discutir a situação da Ceasa. “Os termos assinados hoje resultam de um trabalho coletivo, baseado no que todas as instituições envolvidas podiam aprimorar diante do que já tinham planejado”. Os termos que têm validade de cinco anos serão revisados após cada Carnaval para que sejam feitos aprimoramentos. Durante o evento, a empresa de Turismo de Salvador (Saltur),



apresentou a proposta do ‘Festival da Virada’, o Reveillon que será promovido pela prefeitura, com a duração de cinco dias. De acordo com o secretário Cláudio Tinoco, a festa será uma mostra do que se pretende fazer no Carnaval. “Medidas como a implantação dos portais de acesso, onde é feita a revista de todos que entram nas áreas

onde acontecem os shows, incrementarão a segurança tanto na 'Festa da Virada' quanto no Carnaval", exemplificou Tinoco.

Dentre os compromissos firmados pelo Estado e pelo Município, está garantir a devida fiscalização das atividades comerciais e dos contratos firmados para o Carnaval, estabelecendo sanções para o eventual trabalho infantil, bem como assegurar o adequado funcionamento dos Conselhos Tutelares e dos Centros de Convivência durante a festa.

Com relação às Unidades da Ceasa, as cláusulas, dentre outras garantias, proíbem a utilização de mão de obra de crianças e adolescentes pelos permissionários, prevendo a rescisão contratual nas hipóteses de infração. Além do MPE, MPT, Estado, Município e Ambev, assinaram os termos a Defensoria Pública do Estado da Bahia; os Conselhos Tutelares de Salvador; a ONG Plan Internacional; o Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento (Isbet); a Concessionária Bahia Norte e a ONG Voluntárias Sociais da Bahia. Pelo MPE, os compromissos foram assinados pela promotora de Justiça Márcia Rabelo Sandes, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Fonte: Caoca/Cecom

MP Cidadania: quase 3 mil atendimentos são prestados à população na Estação da Lapa

13/12/2017



Eliane Teixeira de Carvalho esperou 15 anos para ver reconhecida a paternidade de seu filho Gabriel, que nunca teve o nome do pai no registro de nascimento. Seu Eugênio dos Reis ficou surpreso após saber o resultado do exame de DNA, que confirmou a paternidade. "Nem estou acreditando. Nós tivemos apenas um breve relacionamento, mas agora precisamos olhar para o

futuro", disse o pai que participou na manhã de hoje do "MP Cidadania", projeto do Ministério Público estadual. Assim como eles, Juscineide Boa Morte buscou os serviços da instituição para fazer um acordo de alimentos para seu filho e regulamentação de visitas. Vany Rocha da Silva economizará R\$ 23,00 ao ser encaminhada ao cartório sem custo algum para tirar a segunda via da certidão de nascimento de sua filha, que foi registrada no interior do estado. A ação do Ministério Público, que registrou 2.971 mil atendimentos, aconteceu durante todo o dia na Estação da Lapa, em Salvador, e reuniu promotores de Justiça e servidores para atender a população baiana. O evento marca o Dia Nacional do MP, comemorado em 14 de dezembro. Também foram distribuídos 7.850 mil panfletos, materiais de campanhas institucionais, escovas de dente, preservativos, entre outros.

A iniciativa do "MP Cidadania" compõe as atividades da "Semana do Ministério Público", que acontece entre os dias 13 e 15 de dezembro e traz como tema "A Atuação do

Ministério Público e os Anseios da Sociedade”. Após apresentação musical do Coral "MP em Canto”, a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado fez a abertura do evento, que ofereceu serviços como reconhecimento e investigação de paternidade, com a realização de exame gratuito de DNA; acordos de alimentos; emissão de segunda via de certidão de nascimento e de óbito; orientações nas áreas do consumidor e de direitos humanos, como recebimento de denúncias de racismo, intolerância religiosa, violência doméstica, entre outros. "O Ministério Público existe para prestar serviços à sociedade e, para isso, nós estamos aqui. Saímos dos nossos gabinetes porque a instituição é um instrumento para reafirmar os direitos dos cidadãos. Queremos contribuir para o bem estar social e assegurar que direitos sejam respeitados", salientou Ediene Lousado. Outros serviços também foram prestados, como aferição de pressão arterial; exame de glicemia; teste rápido de HIV e sífilis e orientação em saúde bucal.

Segundo a promotora de Justiça Joana Philigret, coordenadora do Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável (Nupar), entre 2008 e 2017, o Nupar contabiliza mais de 120 mil atendimentos. "Este ano, a iniciativa foi beneficiada com a chegada da nova unidade móvel do Ministério Público, que facilita e propicia à equipe do MP estar mais próxima do cidadão". Ela registrou que, em 2017, a unidade já esteve na região de Jacobina, onde foram atendidas mais de mil pessoas dos municípios de Caém, Serrolândia e Mirangaba. Em outra oportunidade, foram atendidos mais de 366 cidadãos nos municípios de Mata de São João e Itanagra. "Fechamos o ano com mais de 10 mil atendimentos. Nossa expectativa para 2018 é aumentar ainda mais o número de atendimentos, agora alavancados por esse instrumento tão importante que é a unidade móvel", afirmou.



do Ministério Público, que facilita e propicia à equipe do MP estar mais próxima do cidadão". Ela registrou que, em 2017, a unidade já esteve na região de Jacobina, onde foram atendidas mais de mil pessoas dos municípios de Caém, Serrolândia e Mirangaba. Em outra oportunidade, foram atendidos mais de 366 cidadãos nos municípios de Mata de São João e Itanagra. "Fechamos o ano com mais de 10 mil atendimentos. Nossa expectativa para 2018 é aumentar ainda mais o número de atendimentos, agora alavancados por esse instrumento tão importante que é a unidade móvel", afirmou.

A iniciativa aconteceu com o apoio da Estação Nova Lapa; Fundação José Silveira; Fundação Bradesco e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). A Semana do MP segue com programação diversificada até sexta-feira, incluindo palestras com temas relacionados à atuação ministerial. A abertura oficial da Semana acontece na noite de hoje com a conferência magna do professor do departamento de ciência política da Universidade de São Paulo (USP) Rogério Bastos Arantes sobre "a ascensão das instituições de controle no Brasil: causas, consequências e perspectivas". A Semana do MP contou com o patrocínio das empresas Suzano Papel Celulose; CIA de Ferro Ligas da Bahia (Ferbasa); BSC Copener e Bahiagás.



Fonte: Cecon/CAOCA

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 18/12/2017 (Segunda-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO	
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)								
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	45	43	140	341	227%	127%	
	MSEI MASCULINO	95	298					
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	00	35	23	66%	-34%	
	MSEI FEMININA	25	23					
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	117	95	117	123%	23%	
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	06	90	111	123%	23%	
	MSEI MASCULINO	53	105					
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	86	72	86	119%	19%	
SUBTOTAL				432	678			
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE								
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	07	50	32	64%	-36%	
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	19					
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	10	06					
TOTAL				492	710			
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA								
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO POR DATA/PLANTÃO DE FIM DE SEMANA					
			15/12/2017	16/12/2017	17/12/2017			
PRONTO ATENDIMENTO F. DE SANTANA	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	02	22%	02	22%	02	22%
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	07	26%	06	22%	01	04%

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

**Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados dos dias anteriores.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSÍPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipia.gerse@gmail.com

Página 1 de 4

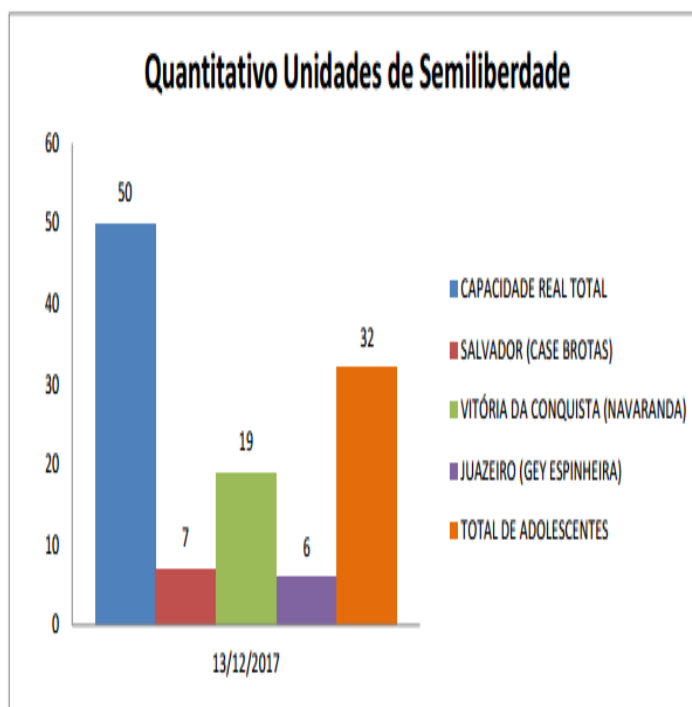


SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 05 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 02 MSEI (MASCULINO)
CASE CIA 01 MSEI (MASCULINO)	CASE FEMININA 01 I.P. (FEMININO)
CASE ZILDA ARNS 02 I.P. (MASCULINO)	CASE ZILDA ARNS 01 I.P. (MASCULINO)
CASE CAMAÇARI 01 MSEI (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



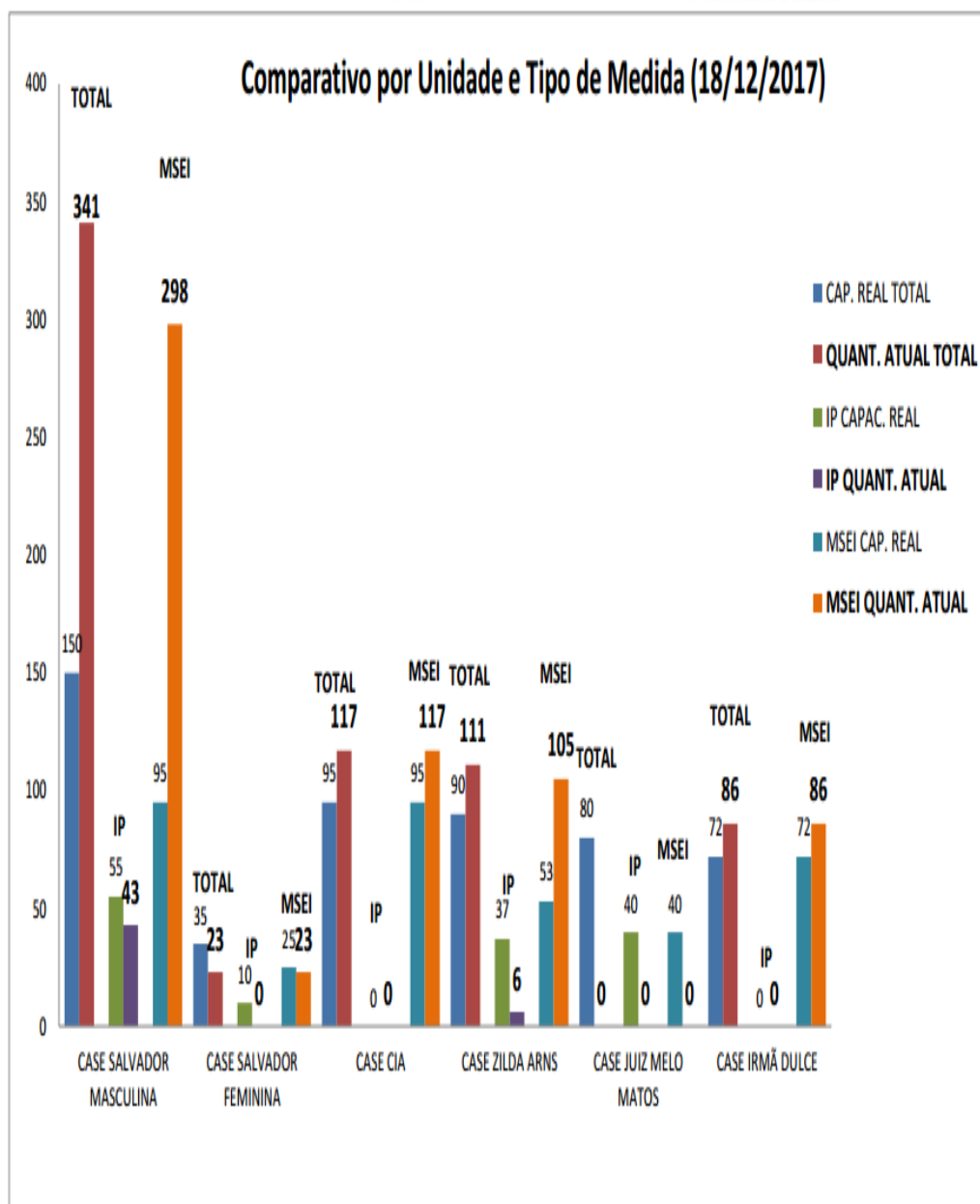
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 13/12/2017

FUNDAC - GERSE - COSIOPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: siofia.gerse@gmail.com

Página 2 de 4



CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

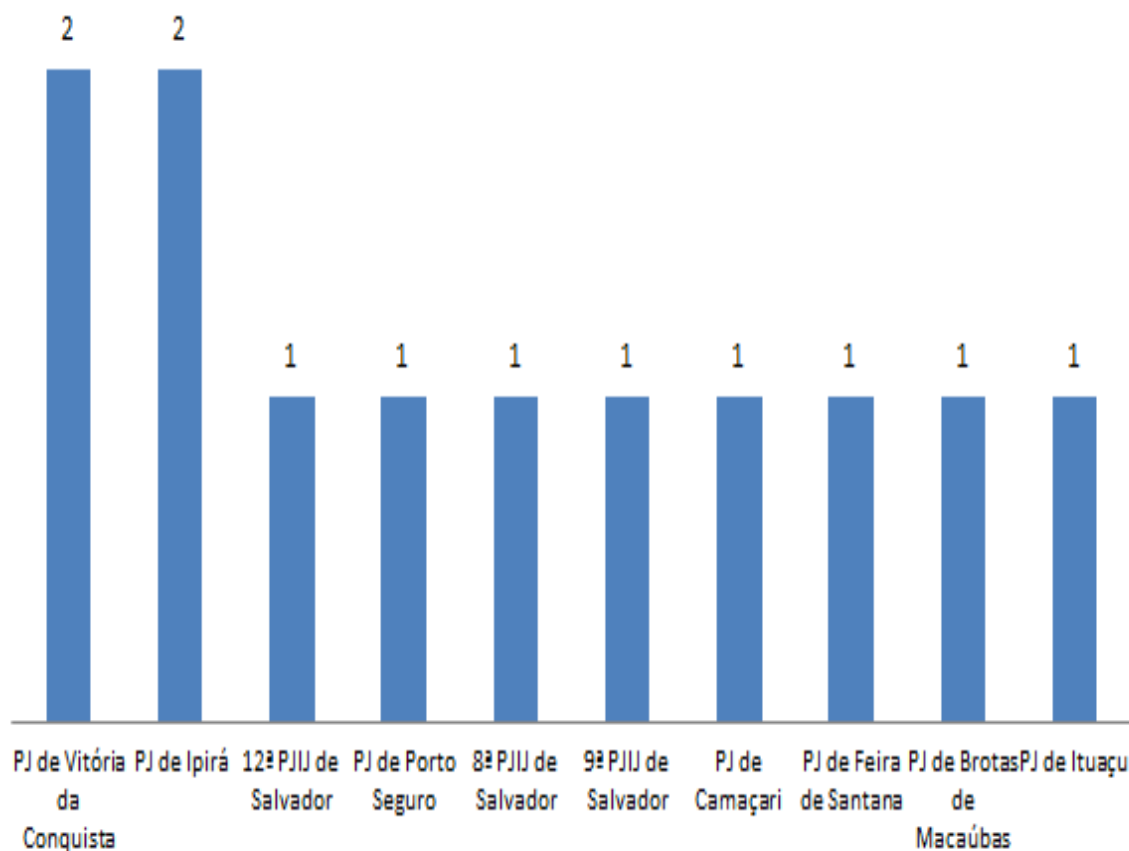
Durante o mês de novembro, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **20 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:

TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA

DISQUE 100 - Fonte: SONDHA

Dezembro/2017

Total: 20 registros



Fonte: SONDHA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

2ª PJIJ da Capital comunica a realização de atendimentos presenciais na cidade de Madre de Deus

14/12/2017

A Promotora de Justiça Edna Sara Moraes Dias de Cerqueira, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, comunicou ao CAOCA que realizou no dia de ontem (13.12/17), atendimento aos adolescentes autores de ato infracionais na cidade de Madre de Deus, município que compõe a Comarca de Salvador.

A iniciativa, que se repetirá, a partir de agora, na última terça-feira de cada mês, pretende agrupar todos os atendimentos que não sejam provenientes de apreensão em flagrante, em um só dia, no próprio município, para que os adolescentes e seus pais ou responsáveis não precisem se deslocar até a Capital para ser atendidos, promovendo maior aproximação do MPBA no atendimento ao adolescente autor de ato infracional à comunidade de Madre de Deus.

No dia de ontem foram atendidos adolescentes autores de ato infracionais relativos a 08 (oito) boletins de ocorrências, além das vítimas. Os atendimentos foram realizados em espaço cedido pela SEDES de Madre de Deus.

Fonte: CAOCA

POMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

3ª PJ de Camaçari comunica a instauração de PA

30/11/2017

A Promotora de Justiça Carla Andrade Barreto Valle, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, comunicou ao CAOCA a instauração do Procedimento Administrativo nº 30/2017, tendo no polo passivo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Camaçari, com o intuito de que seja informada a relação de entidades de atendimento inscritas no banco de dados do Conselho, com as respectivas identificações e endereços, objetivando, assim, o cumprimento da Recomendação nº 61/2017/CNMP.

Fonte: CAOCA

SENADO FEDERAL**Polícia poderá ter acesso à identificação digital de recém-nascidos e mães**

06/12/2017



A digitalização e a disponibilização para acesso pela polícia e pelo Ministério Público da identificação do recém-nascido, assim como da mãe, podem se tornar obrigatórias. É o que determina o Projeto de Lei do Senado (PLS) [210/2017](#), aprovado nesta quarta-feira (6) em decisão final pela Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania (CCJ). A proposta integra o pacote de segurança em análise no Senado.

De autoria do senador Magno Malta (PR-ES), o projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-[Lei 8.069/1990](#)) para que a identificação do recém-nascido, por meio da impressão plantar e digital, e a da mãe, pela digital, sejam informatizadas e disponibilizadas para acesso de autoridade policial e do Ministério Público independentemente de autorização judicial. Hoje, a coleta desses dados só é obrigatória para o hospital ou estabelecimento de atenção à saúde de gestantes onde ocorreu o nascimento.

Segundo o autor, o objetivo é que a polícia tenha mais agilidade na identificação de crianças quando ocorrer um crime. Malta citou um caso ocorrido recentemente em Brasília, em que um bebê de poucos meses foi encontrado sem vida no Lago Paranoá e a identificação precisou ser feita por DNA, processo mais caro e demorado.

- Como já existe a obrigação da identificação de recém-nascidos e de suas mães, o ideal é que a política tenha acesso rápido a tal banco de dados. Esse procedimento poderá acelerar a identificação de crianças em circunstâncias em que não existam outros meios mais céleres para tanto, o que pode acontecer em hipóteses de homicídio, tráfico de seres humanos, etc. - afirmou o senador.

A relatora, senadora Simone Tebet (PMDB-MS), afirmou que o procedimento trará agilidade na identificação, especialmente quando há tentativa de tráfico da criança.

- A precisa identificação das pessoas envolvidas na prática criminosa, especialmente a vítima, é imprescindível para a pronta atuação policial e para a eficácia da persecução penal do Estado - avaliou.

No entanto, ela apresentou emenda para assegurar que o acesso aos dados de identificação pela polícia e pelo Ministério Público só seja feito, sem depender de autorização judicial, se houver procedimento administrativo previamente instaurado.

O projeto é terminativo na comissão e segue para a Câmara dos Deputados, caso não haja recurso para que o texto seja votado no Plenário do Senado.

Fonte: Agência Senado

CPI dos Maus-Tratos lança cartilhas contra suicídio, bullying e automutilação

13/12/2017



A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos em Crianças e Adolescentes lançou nesta quarta-feira (13) três cartilhas de prevenção contra o suicídio, a automutilação, o bullying e o cyberbullying. O objetivo do material didático é orientar pais, responsáveis, professores e profissionais atuantes na defesa de jovens e crianças. As cartilhas serão

distribuídas nacionalmente e estarão disponíveis via internet para a reprodução independente.

De acordo com o presidente da comissão, senador Magno Malta (PR-ES), a estrutura do projeto foi pensada para ser clara e acessível e, por isso, está apresentada no formato de perguntas e respostas. O senador destacou ainda que a cartilha “Vamos conversar sobre prevenção do suicídio?” aborda uma questão cada vez mais preocupante.

— O suicídio é a terceira maior causa de mortes entre crianças e adolescentes no país — disse.

O relator da comissão, senador José Medeiros (Pode-MT), afirmou que, apesar do intenso debate sobre o tema, a noção de quanto os maus-tratos afetam crianças e adolescentes no Brasil ainda é pouco conhecida. Medeiros classificou a edição da cartilha como um dos avanços proporcionados pela atuação da CPI.

As cartilhas foram elaboradas por profissionais das áreas de psicologia e psiquiatria, com o auxílio da equipe técnica do Senado. Para uma das autoras, a psiquiatra Fernanda Benquerer, representante da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio, o material é uma oportunidade de educar a população.

— As cartilhas são uma oportunidade de trazer mais uma ferramenta para as pessoas se questionarem e terem ideia do que fazer [nesses casos] — afirmou.

O psicólogo Carlos Henrique de Aragão, um dos elaboradores do projeto e especialista em automutilação, destacou que é comum que os jovens que se automutilam caminhem para um comportamento suicida.

— A cartilha vem para cobrir essa lacuna, a proposta é tentar prevenir antes que se chegue a esse ponto — disse.

Projetos

Magno Malta também apresentou três projetos de lei oriundos dos trabalhos da CPI. O primeiro altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e prevê a classificação

indicativa por faixa etária para exposições, a cargo do Ministério da Justiça. O senador reforçou que a intenção é proteger crianças e não “criminalizar a arte”.

A segunda proposta estabelece normas de segurança e de medicina do trabalho para profissionais que atuam em locais de educação infantil e fundamental. Malta nomeou o projeto em homenagem a professora Helen Abreu Batista – a quem chamou de “heroína” –, que morreu salvando alunos vítimas de um incêndio criminoso em uma creche na cidade de Janaúba (MG).

A terceira proposta prevê a obrigatoriedade de notificação do Conselho Tutelar sobre casos de suspeita de automutilação de crianças e adolescentes.

Atuação

Em resposta a críticas relacionadas a atuação da CPI, Magno Malta afirmou haver um descaso quanto a questão tratada. Ele defendeu que os trabalhos do colegiado foram conduzidos de maneira “legal, honesta e decente”. Segundo ele, parlamentares pediram o fim da CPI por considerarem haver temas mais importantes para serem tratados.

— Criança não é futuro e nunca foi, é presente. Se não cuidarmos do presente, não teremos futuro — argumentou.

Desde agosto, a comissão tem realizado reuniões, audiências públicas e oitivas para ouvir autoridades e especialistas ligados à proteção de criança e adolescentes, além de familiares de vítimas que sofreram maus-tratos. O objetivo do colegiado é criar uma legislação atualizada que defenda crianças e os adolescentes de todos os tipos de abusos que ainda não estão incluídos na atual legislação. O prazo de atuação da CPI termina no dia 22 de dezembro, com possibilidade de prorrogação.

— Embora alguns senadores tenham assinado a manutenção da CPI e depois retirados suas assinaturas, nós já temos o dobro [de assinaturas necessárias para a continuidade da CPI]. Nós vamos continuar — declarou Malta.

Fonte: Agência Senado

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conceitos de trabalho escravo e infantil não devem ser mudados, dizem especialistas

30/11/2017



Audiência da Comissão de Desenvolvimento Econômico discutiu restrições a importações de empresas que usam trabalho escravo ou infantil

Em audiência da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara nesta quinta-feira (30), a Coordenadora Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Trabalho, a procuradora Patrícia Sanfelice, disse que mudanças nos conceitos

sobre trabalho escravo e trabalho infantil no Brasil dificultam a implantação de políticas públicas.

Ela criticou, por exemplo, a retirada de crianças e adolescentes que trabalham para consumo próprio da estatística de trabalho infantil calculada pelo IBGE. Em 2015, foi registrado o trabalho de 412 mil crianças de 5 a 13 anos; mas o total de 2016, divulgado esta semana, ficou em 190 mil.

O IBGE divulgou que 1,8 milhão de jovens trabalhavam no Brasil em 2016, sendo que quase 1 milhão tem menos de 14 anos ou está em situação irregular. A assessoria do IBGE informou que, em relação ao trabalho infantil, houve mudança de conceito conforme orientação da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Os dados, portanto, passarão a compor uma nova série histórica.

Projeto

A audiência debateu o Projeto de Lei 2563/15, que propõe o monitoramento do uso de trabalho forçado e de trabalho infantil em outros países com o objetivo de restringir a importação nesses casos.

A proposta pretende elaborar uma lista de setores de outros países que usam trabalho irregular para evitar importações, principalmente compras do governo brasileiro. A exemplo do que ocorre com o cadastro divulgado pelo Ministério do Trabalho para o trabalho análogo à escravidão, embora a lista nacional seja apenas uma referência para uso da sociedade.

A procuradora do Trabalho Patrícia Sanfelice afirmou, porém, que o Brasil teria primeiro que estabilizar o conceito de trabalho escravo que, segundo ela, estaria ameaçado por portaria do governo, suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. Ela citou também mudanças introduzidas pela reforma trabalhista.

João Francisco Maria, da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, enumerou características do trabalho escravo.

"Trabalho escravo não é só restrição à liberdade ou à locomoção, mas ações que firam a dignidade humana, como jornada exaustiva, condições degradantes, servidão por dívida, trabalho forçado; todas compõem o conceito de trabalho escravo em complemento à restrição de liberdade", explicou.

Dificuldades

Já o diretor do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério de Relações Exteriores, Alexandre Peña Ghisleni; e o Coordenador de Competitividade Exportadora, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Marcus Mello; disseram que, pelos acordos internacionais assinados, o Brasil teria que proibir internamente operações comerciais com empresas suspeitas para poder fazer isso lá fora. Além disso, alertaram os técnicos, os acordos só permitem sanções contra produtos que ataquem a moral pública, como a pornografia.

Outra dificuldade do projeto, apontada pelos especialistas, é que o Brasil teria que provar o uso de trabalho escravo ou infantil pela empresa estrangeira. Ao usar listas feitas por governos estrangeiros, haveria ainda o risco de punir mais quem notifica mais, por se preocupar com o problema. Ou seja, quem não notifica não seria punido.

O chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, Maurício Fagundes, citou alguns exemplos de trabalho infantil internacional como a extração de cobalto no Congo, as plantações de cacau na Costa do Marfim e a indústria pesqueira da Tailândia. Ele lembrou que China, Estados Unidos e Coreia do Sul não são signatários da convenção sobre trabalho escravo da OIT. A Coreia do Sul também não assinou o acordo sobre trabalho infantil.

O relator do projeto, deputado Helder Salomão (PT-ES), já havia publicado parecer contrário ao projeto, mas disse que vai rever o texto.

"É preciso que nós não criemos outros problemas nas relações comerciais do país, porque efetivamente nós já sofremos sanções. E como foi dito aqui e eu concordo, caso nós não fiquemos atentos, poderemos ter novas sanções impostas por descumprimento de normas internacionais", concluiu.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, Fernando Pimentel, defendeu que seja adotada alguma medida semelhante à prevista no projeto de lei. Segundo ele, os Estados Unidos e a União Europeia já estão implementando listas semelhantes.

Fonte: Câmara Notícias

Câmara aprova criação de cadastro nacional de pedófilos

08/12/2017



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou, em caráter conclusivo, o Projeto de Lei [629/15](#), do deputado Vitor Valim (PMDB-CE), que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos, com o objetivo de reunir informações de condenados pelo crime de pedofilia.

A proposta segue diretamente para o Senado, a não ser que haja recurso para análise do texto pelo Plenário da Câmara.

Segundo o autor, o cadastro não gerará custos e vai ajudar no combate à prática da pedofilia no País. Pelo projeto, o cadastro será mantido pelo Poder Executivo e operado em convênio celebrado com as unidades da Federação, para acesso e alimentação pelos seus órgãos de segurança pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

O parecer do relator, deputado Delegado Edson Moreira (PR-MG), foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e da [emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado](#). A emenda exclui do projeto a expressão "suspeitos", deixando no cadastro somente o nome de condenados.

Fonte: Câmara Notícias

Especialistas sugerem debate sobre sexualidade para reduzir gravidez na adolescência

12/12/2017



A deputada Erika Kokay (PT-DF) e a presidente da Associação Brasileira de Antropologia, Lia Zanotta, propuseram nesta terça-feira (12) a inclusão de debates nas escolas sobre sexualidade, como forma de reduzir a gravidez na adolescência.

O assunto foi discutido em audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O Brasil tem a sétima maior taxa de gravidez na adolescência da América do Sul, com 65 gestações para cada mil meninas de 15 a 19 anos, segundo dados do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), agência ligada à ONU.

Lia Zanotta afirmou que a discussão do assunto nas escolas poderá levar a uma mudança cultural. Ela observou que ainda é muito comum no Brasil os meninos terem liberdade para exercer sua sexualidade, enquanto as meninas são reprimidas pelos pais.

“A sexualidade feminina obedece a valores tradicionais e morais em nome da honra das famílias”, afirmou. Esses valores familiares, segundo ela, complicam ainda mais a situação das meninas grávidas.

Políticas públicas

Para Erika Kokay, que propôs a realização da audiência, a maternidade indesejada pode levar as adolescentes a um sentimento de culpa. “São necessárias políticas públicas nos níveis municipal, estadual e nacional para possibilitar às meninas evitar a gravidez precoce e indesejada. Quando não for possível evitar, que se acolha a menina que se sente culpada pela família e pela escola”, disse.

A representante do UNFPA, Anna Cunha, afirmou que a gravidez na adolescência pode contribuir para a pobreza no País, porque as mães frequentemente abandonam a escola e perdem a oportunidade de melhorar de vida.

Segundo ela, de cada cinco bebês que nascem no Brasil, um é filho de mãe adolescente. Entre essas meninas, de cada cinco, três não trabalham nem estudam; sete em cada dez são afrodescendentes e a maioria se concentra na região Nordeste.

Ranking

No ranking de gravidez na adolescência na América do Sul, a Venezuela ocupa o primeiro lugar, com 95 grávidas para cada grupo de mil jovens entre 15 e 19 anos.

Em seguida, vêm Bolívia (88), Guiana Francesa (87), Colômbia (84), Guiana (74) e Argentina (68). Depois de Brasil, Peru e Suriname (65), que estão empatados no sétimo lugar, aparecem Uruguai (64), Paraguai (63) e Chile (52).

Fonte: Câmara Notícias

Comissão vota texto com revisão das medidas educativas do ECA

12/12/2017



Texto do relator prevê tratamento diferenciado conforme a idade do infrator

A comissão especial que estuda mudanças nas medidas educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei [8.069/90](#)) reúne-se nesta tarde para discutir e votar o parecer do relator, deputado Aliel Machado (Rede-PR). A votação já foi adiada algumas vezes.

Machado apresentou um [substitutivo](#) ao Projeto de Lei [7197/02](#), do Senado, e outros

52 [apensados](#), no qual prevê o aumento para até dez anos do período de internação de adolescentes em regime especial de atendimento socioeducativo, desde que a conduta infracional envolva morte.

Hoje o tempo máximo previsto de internação é de três anos.

Machado propõe gradações para o período máximo de internação, no caso de ato que envolva morte, conforme a idade do infrator:

- entre 12 anos completos e 14 anos incompletos de idade: 3 anos;
- entre 14 anos completos e 16 anos incompletos de idade: 5 anos;
- entre 16 anos completos e 17 anos incompletos de idade: 7 anos; e
- entre 17 anos completos e 18 anos incompletos de idade: 10 anos.

O relator considera um equívoco tratar o adolescente de 12 anos igual a um adolescente de 17 anos.

Museus

Outro tema polêmico contido no texto é a inclusão no ECA de dispositivo que atribui ao juiz o poder de disciplinar, por meio de portaria ou alvará, a entrada e a permanência de criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável em exposições de artes visuais em museus. Segundo o relator, a ideia é que valham para os museus as mesmas regras que hoje já valem para filmes ou peças.

A reunião da comissão especial está marcada para as 14h30, no plenário 10, e poderá ser acompanhada ao vivo pelo [WebCamara](#).

Fonte: Câmara Notícias

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

Gestores de todo o Brasil se reúnem em Brasília para debater o Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo (Sinase)

08/12/2017



Gestores de todo o Brasil participaram nesta semana, entre os dias 05 e 07/12, do IV Encontro da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e da Reunião técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonacriad). O

evento foi uma iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Conanda e do Fonacriad com o apoio do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS).

Dois eventos integrados promoveram, durante estes 3 dias, a troca de experiências entre gestores, momentos de diálogo e reflexão sobre: a política pública de formação no âmbito da ENS; diálogos com o Conselho Nacional de Justiça, representado pelo dr. Alexandre Takashima, e com o Conselho Nacional do Ministério Público, representado pela dr^a Andrea Souza; relatos dos estados sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o debate sobre os desafios a serem enfrentados na gestão do Sistema além da intersectorialidade das políticas públicas na Socioeducação.

A Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Berenice Giannella, que já foi membro e presidente do Fonacriad, demonstrou a sua disposição em construir junto com o Fórum novas perspectivas para o Sinase, “temos que fazer a diferença neste ano e eu acredito que a partir da troca de experiências podemos avançar e parar de ouvir que o sistema socioeducativo só trata de bandidos. Nós temos condições de reverter esta percepção melhorando o atendimento e trazendo as outras políticas setoriais para estarem conosco,” ressaltou Giannella.

O coordenador-geral do Sinase na SNDCA, Ricardo Peres ao reforçar as palavras da Secretária Nacional citou os desafios para o ano de 2018 e o comprometimento da coordenação do Sinase com o fortalecimento, desenvolvimento, mudanças nas metodologias e produção de conhecimento para o Sistema socioeducativo.

Para a presidente do Fonacriad, Elisângela, ressaltou a postura democrática do grupo de gestores que compõem o Fórum e os avanços alcançados até hoje, fundamentados no fortalecimento do grupo. O representante do Conanda, Romero, enfatizou a prioridade do tema Sinase no Conselho informando que o próximo edital contempla três linhas orçamentárias para o Sistema. O Conselheiro destacou ainda a necessidade de o Conselho estar mais próximo do Fonacriad. “vir ao Fonacriad não é só ouvir, mas também

levar muito trabalho para casa e o Conanda assume e abraça toda esta pauta e demandas apresentadas pelo Fórum,” reforçou o conselheiro.

Fonte: CONANDA

Conanda Seleciona Adolescentes de grupos sociais diversos para compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)

Por meio de Edital de chamamento público o Conanda selecionará 10 dos 47 adolescentes, entre 12 e 16 anos, que comporão o CPA. Os grupos sociais interessados em participar têm até 05/01 para indicar seus respectivos representantes.

12/12/2017



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente publicou, no dia 14 de novembro, Edital de chamamento público para selecionar 10 organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicarão adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem a primeira composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, conforme previsto no art. 4º, II, da [Resolução nº 191](#) do Colegiado. O objetivo do Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação do CPA. Clique aqui e [acesse o Edital](#), [Edital de prorrogação](#) e o [Formulário de inscrição](#).

A inscrição dos adolescentes indicados por meio do edital para participarem da seleção deverá ser feita por organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais, de composição exclusiva da sociedade civil e que atuam há, no mínimo, dois anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Edital. Cada entidade poderá inscrever apenas um adolescente, entre 12 e 16 anos, completados até a data da publicação do edital (14/11) e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

A habilitação, avaliação e classificação das entidades inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção composta por membros do Conanda. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15 de janeiro de 2018.

Para mais informações e dúvidas envie e-mail para: participacpa@mdh.gov.br .

Fonte: CONANDA

CNDH e Conanda aprovam manifestação conjunta sobre restrição à liberdade artística no Brasil

Para os dois colegiados, sob o pretexto legítimo de proteção aos direitos das crianças, setores mais conservadores da sociedade “acabaram por gerar reações desproporcionais e restritivas à liberdade de expressão”

15/12/2017



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda) e o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), colegiados com representação da sociedade civil e do poder público que monitoram políticas de direitos humanos no Brasil, decidiram manifestar-se publicamente sobre a liberdade artística no país e os mecanismos usados para restringi-la, muito discutidos recentemente por

conta de polêmicas envolvendo museus e exposições artísticas. Acesse aqui a nota na íntegra: <http://bit.ly/2kx6l0P>

Para os dois colegiados, setores mais conservadores da sociedade, sob o pretexto legítimo de proteção aos direitos das crianças, “acabaram por gerar reações desproporcionais e restritivas à liberdade de expressão”, destaca a nota, que menciona a exposição “Queermuseu”, do Santander Cultural, a *performance* “La Bête”, do Museu de Arte Moderna (MAM) e a exposição “História da Sexualidade”, do Museu de Arte de São Paulo (MASP).

“A liberdade de expressão é um direito fundamental assegurado pela Constituição brasileira e consagrado pelos documentos internacionais de direitos humanos, que garantem a todo indivíduo o direito inalienável de expressar, disseminar e, de forma correlata, receber informações e ideias de quaisquer naturezas e por quaisquer meios, inclusive pela expressão artística”, assinala o documento.

Embora os conselhos reconheçam que a liberdade de expressão possa eventualmente ser restringida para proteger outros direitos da infância, lembram que é também um direito garantido às crianças e adolescentes, essencial ao seu desenvolvimento intelectual e criativo. “Assim, soluções para eventuais conflitos que surjam neste âmbito devem pautar-se pela proporcionalidade e buscar uma proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes, o que inclui o acesso às artes e à diversidade de ideias e expressões que elas carregam”, destaca a nota.

Classificação Indicativa

]

No documento, CNDH e Conanda posicionam-se contrariamente à transposição do modelo de Classificação Indicativa aplicado ao setor audiovisual para os museus e exposições, e acreditam que o fornecimento de informação sobre os conteúdos de obras artísticas e

indicação etária, que possibilite aos pais e responsáveis fazerem escolhas informadas sobre o acesso das crianças e adolescentes a estes espaços, é a alternativa mais adequada ao regime constitucional brasileiro e aos padrões internacionais de direitos humanos.

Para os colegiados, “a opção por não contemplar museus e exposições de arte neste modelo de correção entre o Estado e os produtores das obras foi deliberada e justificase pelo fato de que os museus e exposições, por sua própria natureza, são espaços de circulação restrita e cuja visita é um ato voluntário, o que possibilita a avaliação prévia de pais e responsáveis sobre o acesso de crianças e adolescentes”, pontua o documento.

O Plenário do CNDH aprovou a manifestação na sua 33ª Reunião Ordinária, realizada na semana passada (6 e 7 de dezembro), em Brasília, e o Plenário do Conanda aprovou a nota na última quinta (14), também por unanimidade.

Acesse aqui a nota na íntegra: <http://bit.ly/2kx6l0P>

Fonte: CONANDA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

Comissão da Infância e da Juventude realiza visitas e visitas técnicas nas unidades de internação de MG

04/12/2017



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) realizou, entre os dias 21 e 24 de novembro, em Belo Horizonte/MG, visitas técnicas em quatro unidades socioeducativas (duas de internação definitiva, uma de internação provisória e uma de internação feminina) e visitas a quatro unidades, duas de semiliberdade, sendo uma masculina

e uma feminina, e mais duas de internação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Participaram das visitas às unidades a promotora de Justiça e membro da CIJ, Darcy Leite, e os servidores Arnaldo Correia e Patrícia Poli.

Após as visitas técnicas, foi realizada, no dia 24 de novembro, reunião entre a equipe da CIJ e os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais com atribuições na área da Infância e Juventude, visando repassar as situações observadas, tanto nas unidades revisitadas, quanto nas unidades visitadas. Na oportunidade, os promotores de

Justiça responsáveis pelos referidos centros se mostraram bastante atuantes e atentos aos problemas apresentados nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

De acordo com conselheiro e presidente da CIJ, Leonardo Accioly, as visitas técnicas são “a efetivação do compromisso assumido pela Comissão e pelo CNMP para, em diálogo permanente com as unidades do Ministério Público, aproximar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade dos objetivos traçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”.

Seguindo a intenção de manter a agenda de visitas, a equipe da CIJ visita, nesta semana, unidades de cumprimento de medidas socioeducativas do Estado de Goiás.

Fonte: CNMP

Proposta de resolução regula a fiscalização de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes

13/12/2017



Uma nova proposta de resolução foi apresentada pelo conselheiro Leonardo Accioly durante a 23ª Sessão Ordinária de 2017 do CNMP, no dia 12 de dezembro, com o objetivo de uniformizar a fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas a adolescentes.

De acordo com a proposta, os membros devem executar uma inspeção anual às unidades que executam as medidas socioeducativas, acompanhados de um assistente social e um psicólogo. O relatório da visita será enviado à Corregedoria-Geral da unidade por meio de sistema informatizado desenvolvido pelo CNMP, registrando quaisquer irregularidades.

A proposta é resultado da atuação do Grupo de Trabalho criado pela Portaria CNMP nº 15/2017, instituído para promover estudos sobre o assunto e elaborar uma estratégia nacional de atuação. Agora que foi apresentada, a proposta terá um conselheiro designado para a sua relatoria, e será aberto um prazo de 30 dias para o recebimento de emendas antes de sua eventual votação em plenário.

[Leia a íntegra da proposta](#)

Fonte: CNMP

CIJ/CNMP participa de encontro socioeducativo na Secretaria de Direitos Humanos (SDH)

14/12/2017



Nos dias 5, 6 e 7 dezembro, a Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) participou do quarto Encontro da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e da Reunião técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonacriad), realizados em Brasília. O Conselho foi representado pela promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e membro auxiliar da CIJ, Andrea Teixeira.

O evento foi uma iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Conanda e do Fonacriad, com o apoio do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS).

Dois eventos integrados promoveram, durante os três dias, a troca de experiências entre gestores, momentos de diálogo e reflexão sobre: a política pública de formação no âmbito da ENS; diálogos com o Conselho Nacional de Justiça, representado pelo juiz Alexandre Takashima, e com o CNMP, representado pela promotora de Justiça Andrea Teixeira; relatos dos estados sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o debate sobre os desafios a serem enfrentados na gestão do Sistema além da intersetorialidade das políticas públicas na Socioeducação.

A secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Berenice Giannella, que já foi membro e presidente do Fonacriad, demonstrou disposição em construir com o Fórum novas perspectivas para o Sinase, “temos que fazer a diferença neste ano e eu acredito que a partir da troca de experiências podemos avançar e parar de ouvir que o sistema socioeducativo só trata de bandidos. Nós temos condições de reverter esta percepção melhorando o atendimento e trazendo as outras políticas setoriais para estarem conosco,” ressaltou Giannella.

O coordenador-geral do Sinase na SNDCA, Ricardo Peres, ao reforçar as palavras da secretária nacional, citou os desafios para o ano de 2018 e o comprometimento da coordenação do Sinase com o fortalecimento, desenvolvimento, mudanças nas metodologias e produção de conhecimento para o Sistema socioeducativo.

Para a presidente do Fonacriad, Elisângela Cardoso, a postura democrática do grupo de gestores que compõem o Fórum e os avanços alcançados até hoje, fundamentados no fortalecimento do grupo. O representante do Conanda, Romero José da Silva, enfatizou a prioridade do tema Sinase no Conselho informando que o próximo edital contempla três linhas orçamentárias para o Sistema. O conselheiro destacou ainda a necessidade de o Conselho estar mais próximo do Fonacriad “vir ao Fonacriad não é só ouvir, mas também levar muito trabalho para casa e o Conanda assume e abraça toda esta pauta e demandas apresentadas pelo Fórum,” reforçou o conselheiro.

Fonte: CNMP

Comissão da Infância e Juventude visita unidades socioeducativas em Goiás

14/12/2017



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) realizou, entre os dias 5 e 8 de dezembro, no estado de Goiás, visitas técnicas em cinco unidades socioeducativas nas cidades de Anápolis (uma de internação e uma de semiliberdade), Goiânia (duas de internação) e Luziânia (uma de internação).

Participaram das visitas a promotora de Justiça e membro da CIJ, Darcy Leite, e os servidores Arnaldo Correia e Carolina Noletto.

Após as visitas técnicas, foi realizada, no dia 7 de dezembro, reunião entre a equipe da CIJ e os membros do Ministério Público do Estado de Goiás com atribuições na área da Infância e Juventude, visando a repassar as situações observadas nas unidades visitadas. Na oportunidade, os promotores de Justiça responsáveis pelos referidos centros se mostraram bastante atuantes e atentos aos problemas apresentados nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

De acordo com o conselheiro e presidente da CIJ, Leonardo Accioly, as visitas técnicas são “a efetivação do compromisso assumido pela Comissão e pelo CNMP para, em diálogo permanente com as unidades do Ministério Público, aproximar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade dos objetivos traçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”.

A CIJ instaurará procedimento interno de comissão e solicitará informações ao MPE/GO acerca dos trabalhos desenvolvidos em relação ao Sistema de Socioeducação do Estado de Goiás. As visitas técnicas em Goiás encerraram o trabalho de inspeção da CIJ previsto para este ano.

Fonte: CNMP

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(CNJ)**

Cadastro de adoção ajuda a formar mais de 9 mil famílias desde 2008

15/12/2017



“Eu nasci da cabeça, do coração, do corpo todo da minha mãe”. A frase de João Felipe, dita quando tinha dois anos, foi um marco para Wanda Maciel Marques e Antônio da Conceição Marques.

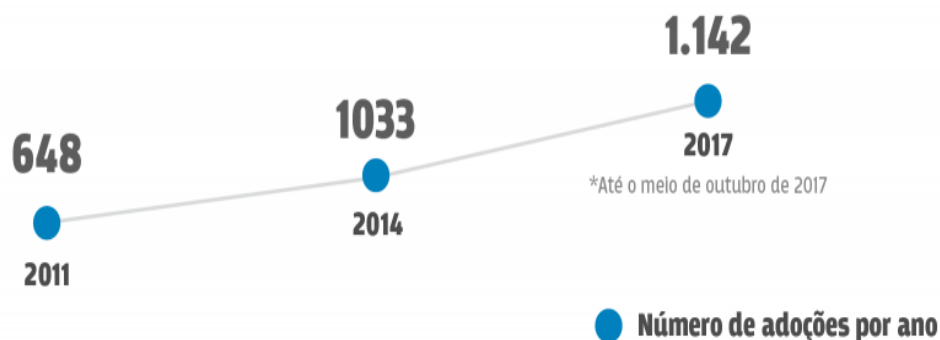
Eles não escondem o orgulho do filho carinhoso e inteligente, adotado com um ano e dois meses, que enche de

alegria a casa em que moram, em Sobradinho, no Distrito Federal.

O casal é um dos mais de 9,02 mil que realizaram adoções por meio do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ferramenta criada e coordenada pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2008. Pelo cadastro, as varas de infância de todo o país passaram a se comunicar com facilidade, agilizando as adoções interestaduais. Atualmente, há 42 mil pretendentes cadastrados e 8 mil crianças à espera de uma família.

Em 2018, ano em que o cadastro completará uma década, uma nova versão entrará em funcionamento para as varas de Infância e Juventude de todo o País. O novo cadastro, que permitirá a pretendentes à adoção uma busca mais rápida e ampla de crianças, é resultado de propostas aprovadas pela maioria dos servidores e magistrados que participaram de debates nas cinco regiões do País este ano, organizadas pela Corregedoria.

Adoções pelo CNA nos últimos anos



Outra novidade é a junção dos cadastros de adoção e o de crianças acolhidas, de forma a possibilitar a pesquisa sobre o histórico de acolhimento da criança, anexando informações como relatório psicológico e social, além de fotos, vídeos e cartas.

“A ideologia do novo cadastro é que possamos buscar uma família para as crianças, e não o contrário”, disse a juíza auxiliar da Corregedoria Sandra Silvestre Torres, que preside o Grupo de Trabalho instituído para o aperfeiçoamento do CNA.

“Anda cá, filho!”

Em 2013, quando já estava há quatro anos e meio na fila para adoção, a servidora aposentada do Judiciário Wanda Maciel Marques recebeu a ligação da assistente social perguntando se gostaria de conhecer uma criança dentro do perfil escolhido pelo casal, que era de até três anos, com a possibilidade de adotar irmãos.

Ao encontrarem João Felipe, de pouco mais de um ano, eles tiveram a certeza de estar olhando nos olhos do filho que esperavam. Com seu sotaque português, Antônio relata emocionado quando disse anda cá, filho!. " Ele abriu um sorriso de canto a canto e veio para os meus braços", diz Antônio.

No segundo dia em que os pais estiveram visitando João Felipe no abrigo, foram informados que o menino tinha ido ao médico por conta de uma febre muito alta durante a noite. Ao voltar para a instituição, outras crianças disseram que os pais dele estavam ali, e a febre do menino no mesmo instante baixou. "Com uma semana não tinha quem o tirasse da gente. Quando ele chegou em casa, corria sem parar pelo berço, pelos brinquedos, como se dissesse 'isso é meu!", diz Wanda.

O casal, que está na fila para adotar outra criança, lida com naturalidade com o tema da adoção. Uma vez, João perguntou à mãe por que a mulher que o "teve na barriga" não ficou com ele.

"Disse que ela não tinha condições de cuidar, dar comida, roupa e carinho, mas que foi uma boa pessoa porque cuidou dele até nascer para que tivesse uma família", disse Wanda.

Adoção em outros estados

O CNA passou a permitir que, no momento em que insira os dados de uma criança no sistema, o juiz seja informado automaticamente se há pretendentes na fila de adoção compatíveis com aquele perfil em todo o país. Até então, os dados de pretendentes e crianças ficavam restritos à cada região, dependendo de um esforço de busca ativa por parte do juiz ou dos próprios pretendentes para que a migração de informações entre os estados ocorresse.

Vizinha a Recife, a cidade de Jaboatão dos Guararapes é exemplo de sucesso dessas adoções. A cidade teve o maior percentual de Pernambuco de adoções por meio do CNA desde 2008. Nos últimos dois anos, foram feitas 39 adoções pelo cadastro. Em uma delas, um casal do Rio de Janeiro foi buscar uma criança com microcefalia. Em outra, uma transexual de São Paulo adotou um menino de dez anos que sempre se vestiu e se comportou como uma menina.

Este ano, outro caso que marcou a juíza Christiana Caribé, responsável pela Vara da Infância e Juventude de Jaboatão, foi uma adoção de três irmãos – com idades entre zero e seis anos -, por um casal que já tinha quatro filhos biológicos adultos. "No primeiro dia que passaram com os pais, durante o estágio de convivência, já não queriam voltar para o abrigo", disse a juíza Christiana.

Jaboatão dos Guararapes têm três abrigos – neles, há 21 crianças cuja guarda já foi destituída de forma definitiva e que estão inseridas no CNA. De acordo com a juíza Christiana, na maioria dos casos as crianças vão parar nas instituições em situação de negligência e extrema pobreza, sem ter recebido estímulos de aprendizagem. Foi o que ocorreu com os irmãos que foram adotados recentemente. "O mais velho não sabia distinguir entre os nomes de frutas e ou de cores, chamava tudo pelo mesmo nome".

Adoção especial

Era uma sexta-feira quando a professora da rede pública Taicy Ávila e seu marido conheceram no abrigo o pequeno Carlos, um bebê de pouco mais de um ano com paralisia cerebral. O casal estava na fila de adoção há nove meses e a assistente social informou que eles deveriam pensar durante o fim de semana se queriam mesmo adotá-lo, ao que Taisy replicou prontamente: “Não podemos responder agora?”.

O casal não tinha dúvidas de que aquele era seu filho e o fato de ser uma criança especial não mudaria essa certeza. “Não estou na loja escolhendo um produto, estou tendo um filho. Se a gente não pode escolher, em uma gravidez, se o filho nascerá com deficiência, também não escolheríamos na adoção”, disse Taisy.

Carlos nasceu com má-formação congênita e passou quatro meses na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). De lá, foi direto para o abrigo onde viveu até encontrar os pais adotivos. “Quando o conhecemos, ele só conseguia se arrastar. Agora já fica de pé, se desenvolveu muito!”, comemora Taisy.

Ao entrar na fila da adoção, o casal não fez nenhuma exigência em relação ao sexo ou à condição de saúde da criança, apenas que tivesse menos de seis anos, porque já tinham um filho biológico nessa idade e gostariam que continuasse a ser o filho mais velho. A família frequentou por um ano o grupo de apoio à adoção da ONG Aconchego, parceira da Vara de Infância e Juventude no Distrito Federal, o que, para Taisy, foi fundamental também para o preparo emocional de seu primogênito, que pôde vivenciar todo o processo até a chegada do irmão.

A professora se incomoda com os comentários de pessoas que pensam que a adoção de uma criança especial é um gesto de caridade. “A sociedade julga muito uma mãe que abandona um filho que nasce com microcefalia, por exemplo, mas acha normal que no processo de adoção o casal faça uma série de exigências”, pondera Taisy.

Idade das crianças adotadas em 2017



Adoção tardia, a maior barreira

A adoção de crianças mais velhas ainda é a principal dificuldade para conseguir famílias às crianças que vivem em abrigos. No entanto, dados do CNA mostram que esse cenário vem melhorando. Em 2011, apenas 6,7% dos pretendentes cadastrados no CNA aceitavam crianças com mais de cinco anos; em 2017, esse percentual aumentou para 20,2%.

Das 1.142 crianças adotadas neste ano, 351 tinham mais de 5 anos ao ser concretizada a adoção – ou seja, 30,7%. A aceitação de crianças negras também melhorou: em 2011, apenas 31% dos pretendentes estavam abertos a adotá-las; em 2017, esse percentual é de 51%.

Para a juíza Maria Lúcia de Paula Espíndola, da 2ª Vara de Infância e Juventude de Curitiba, o principal desafio é encontrar habilitados interessados na adoção tardia. A vara é responsável por 62 acolhidos disponíveis à adoção - 60 deles têm mais de onze anos. Entre as iniciativas da Vara para enfrentar esse contexto está a realização de eventos para interação entre acolhidos com disponibilidade de adoção e pretendentes habilitados, com objetivo de despertar eventual interesse na adoção tardia. “Além disso, projetos de apadrinhamento familiar oportunizam um referencial de convivência familiar e comunitária, que por vezes resulta em adoção tardia”, diz a juíza Maria Lúcia.

Luiza Fariello

Fonte: Agência CNJ de Notícias

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

DECISÃO

Quarta Turma acolhe pedido de guarda póstuma e assegura pensão a menor com doença cerebral

05/12/2017

Por unanimidade de votos, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deferiu pedido de declaração de guarda póstuma feito em favor de uma menor que vivia sob a guarda de fato de sua avó, a qual veio a falecer no curso do processo de pedido de guarda.

De acordo com os autos, a criança, portadora de doença cerebral, e sua genitora, tutelada havia mais de 40 anos, dependiam financeiramente da avó da menina, que recebia pensão por morte de seu marido.

Em razão das condições especiais da criança e de sua mãe, a avó requereu a guarda da menor para que esta pudesse usufruir de sua pensão quando viesse a falecer, o que aconteceu antes da conclusão do processo.

Guarda e adoção

Em razão da morte, o tribunal de origem extinguiu a ação, sob o fundamento de ser personalíssima a ação de guarda judicial. No STJ, entretanto, o relator, ministro Luis Felipe Salomão, entendeu que mesmo com o falecimento no curso da demanda, quando se mostrar inequívoca a intenção de obter a guarda, além de ter sido comprovado o laço de afetividade existente entre os envolvidos, é possível o deferimento de pedido de guarda póstumo.

Salomão destacou ser incontroverso nos autos que a menor vivia com a avó desde seu nascimento; que a convivência era saudável e benéfica, além de não existir por parte dos genitores da criança oposição ao deferimento da guarda, o que, segundo o ministro, seria um quadro fático semelhante a precedentes da corte que admitiram a adoção póstuma.

“Evidenciado que a guarda era providência que se adequava ao melhor interesse da criança, à época, e comprovada, ainda, a inequívoca intenção da autora em obtê-la, requisito indispensável e bastante ao reconhecimento da guarda póstuma, em raciocínio simétrico e analógico desenvolvido para o pedido de adoção, entendo deva ser provido este recurso especial, reconhecendo-se a guarda requerida, com os efeitos dela decorrentes”, disse o ministro.

Dignidade humana

Salomão lembrou que a jurisprudência do STJ não admite o pedido de guarda formulado por avós para meros efeitos previdenciários, mas ressaltou que o quadro apreciado não poderia ser confundido com essa hipótese, uma vez que o objetivo do processo era assegurar vida com dignidade à menor especial, e não a obtenção de benefício previdenciário.

“No processo em julgamento, em momento algum ficou evidenciado que o objetivo único da recorrente seria, repita-se, pura e simplesmente, garantir o recebimento de benefício previdenciário pela neta, mas, acima de tudo, o escopo perseguido era a segurança de sustento para quando a avó não mais estivesse com elas, para que a menor, com necessidades especiais, tivesse condições dignas de vida e sobrevivência”, concluiu o relator. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ

DECISÃO

Primeira Seção determina que criança passe por avaliação psicológica antes de ser devolvida ao pai nos EUA

14/12/2017

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deferiu um pedido de oitiva e perícia psicológica para avaliar o estado emocional de uma criança de nove anos que teve o retorno para os Estados Unidos determinado pela Justiça.

O pai, brasileiro, mas residente nos Estados Unidos, ajuizou ação de busca e apreensão da criança com base na Convenção de Haia, após a mãe ter saído sem autorização do território norte-americano quando a filha tinha apenas um ano. Desde então, mãe e filha vivem no Brasil.

Por maioria, os ministros entenderam ser inviável cumprir a decisão de devolver a criança ao pai nos Estados Unidos sem que antes seja feita a oitiva e a perícia psicológica da menor, para avaliar se ela tem condições de retornar sem sofrer danos psicológicos irreversíveis.

Durante a sessão de julgamento, o relator do caso, ministro Og Fernandes, lembrou que a criança veio para o Brasil com apenas um ano de idade, convive há oito anos com os avós maternos e paternos e não fala inglês, entre outros aspectos que dificultariam sua readaptação nos Estados Unidos.

Para o relator, a perícia psicológica é essencial antes da deliberação sobre o recurso cujo resultado poderá implicar o retorno da criança para os Estados Unidos.

“A proteção dos interesses do menor de idade deve se sobrepor a qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado, levando em consideração a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”, afirmou.

Og Fernandes disse que o deferimento da perícia nesse momento processual, medida excepcionalíssima no caso analisado, é uma forma de privilegiar o superior interesse da criança, direito tutelado no [artigo 227](#) da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Convenção internacional

O ministro lembrou que as convenções internacionais assinadas pelo Brasil se sobrepõem às leis ordinárias, “posição essa que afasta a procedência de qualquer impedimento de ordem formal que pudesse esvaziar de eficácia a finalidade protetiva da referida norma convencional”.

A Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, citada pelo ministro, prevê exceções à determinação do retorno do menor retirado ilícitamente do seu domicílio original, nos casos em que haja risco grave para a criança – perigos de ordem física ou psíquica, entre outras razões.

A perícia psicológica havia sido indeferida pela Justiça de primeira instância. Durante a sessão de julgamento, Og Fernandes afirmou que estaria violando princípios éticos da magistratura caso determinasse o retorno da criança sem antes ter informações sobre seu estado psicológico.

Na decisão, o ministro estabeleceu que a perícia deverá ser feita no prazo de 45 dias, com as despesas suportadas pela mãe, que foi quem solicitou o procedimento. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ

DECISÃO

Suspeita de crime leva Terceira Turma a manter acolhimento institucional de filho de moradora de rua

18/12/2017

Com base em indícios de crimes contra o estado de filiação, suspeitas de pagamento para obtenção de criança em outro processo e ausência de laços afetivos com a família substituta, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu manter uma criança, filha de moradora de rua, em abrigo institucional. A decisão, tomada de forma unânime, considerou também elementos como a recusa do pai registral em se submeter a exame de paternidade, o que levantou suspeitas da ocorrência de “adoção à brasileira”.

No pedido de habeas corpus, o autor narrou que a criança, nascida em 2006, foi acolhida por um casal em conjunto com sua mãe, moradora de rua. Após o abandono da criança pela genitora, o marido registrou o bebê como seu filho e o acolheu em sua residência. De acordo com os autos, a moradora de rua já havia deixado outra criança aos cuidados do casal, que tinha a guarda do menino havia mais de seis anos.

Segundo informações do Ministério Público, a companheira do pai registral utilizava uma falsa barriga para simular que estava grávida do menor. De acordo com o MP, a mulher já teria tomado a mesma medida à época do acolhimento da primeira criança e, naquela ocasião, o marido também fez o registro de filiação. Para o MP, a entrega do menor ocorreu mediante a promessa de ajuda financeira.

Por esses motivos, o MP pediu judicialmente a realização de procedimento de investigação de paternidade e, se fosse o caso, a anulação do registro e o encaminhamento da criança à adoção ou o retorno dela à família natural.

Exame de paternidade

Em primeira instância, o juiz determinou o acolhimento em abrigo por entender, entre outros motivos, que a permanência da criança com a família acarretaria – como ocorreu com o seu irmão – a formação de vínculo afetivo que esvaziaria qualquer medida para combater a chamada “adoção à brasileira”. A decisão foi mantida em segunda instância, quando os desembargadores concluíram que a suspeita de adoção indevida foi reforçada pela recusa do pai a se submeter ao exame de paternidade.

O relator do pedido de habeas corpus, ministro Moura Ribeiro, destacou que a situação é delicada e excepcional, pois envolve uma criança de um ano de idade que foi levada para um abrigo quando tinha apenas dois meses em virtude de fortes indícios de que, pela segunda vez, o filho da moradora foi registrado pelo homem como se fosse dele.

Circunstâncias graves

Com base nas informações colhidas até o momento, o relator apontou circunstâncias “relevantes, preocupantes e até graves”, como indícios de reiteração na prática de crime contra o estado de filiação, sentença em outro processo que decretou nulidade do registro civil do filho mais velho da moradora de rua em razão de práticas que podem estar se repetindo no caso da criança mais nova, além supostas práticas de simulação de gravidez a fim de haver a indução de que o menor seria filho do casal.

“A decisão objeto do *writ*, com efeito, não é manifestamente ilegal ou teratológica, bem como não visou somente privilegiar o disposto no parágrafo 13 do artigo 50 da Lei 8.069/90 em detrimento do bem-estar da criança, mas sim proporcionar que ela tenha um desenvolvimento sadio, ainda que seja provisoriamente no sistema de acolhimento institucional, tendo em conta as condutas nada ortodoxas da família substituta e os padrões éticos não são recomendáveis para a educação e desenvolvimento sadio do infante”, afirmou o ministro Moura Ribeiro ao não conhecer do habeas corpus. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Fonte: STJ

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

Rio Negro (MS) usa técnica especial para depoimento de criança

14/12/2017



Pela primeira vez a comarca de Rio Negro realizou uma audiência utilizando a técnica do depoimento especial. Coincidentemente, para a juíza substituta Bruna Tafarelo, que assumiu a comarca no início de novembro, também foi a primeira experiência com essa forma de trabalho.

A juíza explicou que durante o curso de formação inicial conheceu as técnicas do depoimento especial e principalmente a importância dele para a proteção da criança vítima de violência e abuso sexual. Assim, ao analisar o processo não teve dúvidas de que era imprescindível a utilização desse tipo de depoimento, em razão de a vítima ter apenas 11 anos e sido abusada pelo padrasto.

Bruna ressaltou a importância de se proteger a vítima e que o sucesso na utilização dessa técnica se deu graças ao empenho dos servidores da comarca e ao apoio que recebeu da Coordenadoria da Infância e da Juventude de MS (CIJ), sob o comando da juíza Katy Braun do Prado.

“Encontrei um respaldo importantíssimo da Coordenadoria e, mesmo sem todos os equipamentos necessários, a oitiva da criança foi muito bem conduzida. Acredito que o dano causado à criança foi muito menor do que seria se a audiência tivesse sido realizada do modo tradicional. Toda a equipe de servidores de Rio Negro se empenhou para que o ato fosse realizado e todos ficaram muito satisfeitos com o resultado”, disse a juíza.

A servidora Célia Ruriko, integrante da CIJ na Capital, deslocou-se até Rio Negro para a oitiva e contou que, apesar de não se ter um lugar preparado para realizar o depoimento especial na comarca, a juíza fez todo o possível para adequar o local e, assim, atender a criança de forma apropriada e segura.

Para quem não conhece, o depoimento especial de crianças e adolescentes em casos judiciais foi implantado pelo Tribunal de Justiça de MS, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude em 2014, e permite que vítimas e testemunhas sejam ouvidas de forma diferenciada. E, em abril deste ano, a Lei nº 13.431 implementou a garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentando em âmbito nacional a escuta protegida.

Nesse método, as perguntas são feitas por técnicos capacitados, sendo a entrevista realizada por meio de perguntas que deixam a fala livre da criança e do adolescente, de modo a causar-lhe menos danos psicológicos e melhorar a qualidade na produção da prova.

Evita-se com isso que a criança e o adolescente vítima de abuso, seja sexual ou não, sejam ouvidos de modo do sistema tradicional de Justiça, em que as inquirições são feitas em uma sala de audiência, com um ambiente intimidativo, na presença de diversas pessoas, tais como o juiz, o promotor, o defensor/advogado, o secretário de audiência e, por vezes, o próprio acusado, limitando que a criança e o adolescente expressem os fatos que aconteceram devido ao medo, o que gera, por vezes, a não punição do agressor por falta de provas suficientes.

Entenda o caso

De acordo com a denúncia, entre janeiro e junho deste ano, na cidade de Rio Negro, o acusado abusou sexualmente de sua enteada de 11 anos. Além disso, possuía em sua residência um revólver calibre 32, como munições intactas, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Conforme o apurado, o denunciado morava com a vítima, uma vez que era casado com sua mãe e abusava da criança quando a mãe saía para trabalhar ou durante a madrugada, quando ia até o quarto da menor. Para que os crimes não fossem descobertos, ele a ameaçava, afirmando que a mataria bem como sua família, caso ela falasse para alguém sobre isso ou não cedesse aos atos sexuais.

Os fatos foram descobertos pela mãe da vítima porque, ao chegar em casa na hora do almoço, de surpresa, encontrou duas filhas na sala e a vítima na cozinha com o denunciado, com a porta trancada. Ao ahamar a filha, ela demorou a abrir e, quando o fez, estava assustada e com a blusa desabotoada. Neste instante, a mãe notou que o denunciado fugira pela porta dos fundos.

Ao ser questionada pela mãe, a menor confidenciou que vinha sendo abusada pelo padrasto de forma recorrente, sendo que um deles acabara de acontecer. A polícia foi acionada e o denunciado foi preso, com a arma e as munições, as quais foram apreendidas.

Fonte: TJMS

Comarca de Campina Grande inaugura sala para escuta especializada

15/12/2017



O Complexo Judiciário da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande inaugurou, na última quinta-feira (14), uma nova sala para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O espaço é voltado à realização de um procedimento diferenciado – depoimento especial – com aplicação de protocolos específicos, que visam evitar a

revitimização daqueles que sofreram alguma violência ou trauma, conforme preconizado pela Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos deste grupo.

De acordo com o juiz titular da unidade, Algacyr Rodrigues Negromonte, o espaço foi aproveitado para funcionar com dois ambientes: no primeiro, haverá uma brinquedoteca e será o local onde a criança será assistida por um profissional qualificado para realizar a coleta do depoimento, que é transmitido, instantaneamente, por meio de videoconferência, para a sala vizinha, onde estarão presentes o juiz, o advogado, o promotor e o acusado. As perguntas a serem feitas à criança são encaminhadas ao profissional, que faz uma adaptação, conforme a idade e os protocolos utilizados.

“Era uma dificuldade realizar a escuta de crianças e adolescentes vítimas de alguma violência, sem machucá-los de novo. Desde que comecei a fazer uso do depoimento especial, vejo a importância deste procedimento para a proteção dos que serão ouvidos”, analisou o magistrado. O juiz explicou, ainda, que, agora, dispondo da sala, será solicitado treinamento à Coordenadoria da Infância e Juventude (Coinju) do TJPB, para haver profissionais preparados para a realização do depoimento. “Isso nos permitirá julgar estes processos com mais celeridade”, acrescentou.

Algacyr revelou, ainda, que os equipamentos necessários para a instalação da sala foram viabilizados por meio de parceria junto ao Ministério Público do Trabalho de Campina Grande, com apoio do procurador do trabalho, Marcos Antônio Ferreira Almeida.

O Complexo Judiciário da Infância e Juventude de Campina Grande está situado na Rua Antônio Guedes de Andrade, 114, Bairro Catolé.

Estiveram presentes na inauguração os juízes Adhailton Lacet Porto, coordenador da Infância e juventude do TJPB; Alexandre José Gonçalves Trineto, diretor do Fórum da Comarca de Campina Grande; e Hugo Gomes Zaher, juiz auxiliar da Infância e Juventude na Comarca; além da secretária municipal de Assistência Social, Eva Gouveia.

LEI Nº 13.431/2017 – De acordo com o artigo 4º, § 1º, desta lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. Já o artigo 5º assegura o direito da criança e do adolescente a ser: resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções (inciso VIII) e de ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial (XI).

Fonte: TJPB

MINISTÉRIO PÚBLICO (MPEs, MPF e MPT)

Novo critério do IBGE mascara queda no ritmo de redução do trabalho infantil

01/12/2017

A redução dos índices de trabalho infantil no Brasil é apontada como resultado de mudança de critérios e metodologias



empregadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) realizada em 2016, apontam aparente redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho, na faixa etária de 5 a 17 anos, de 2,671 milhões para 1,835 milhões.

De acordo com a pesquisa a redução teria sido de 31,33%, porém a redução efetiva foi de apenas 4,5%. A diferença está no fato de o IBGE ter excluído do cálculo 716 mil crianças e adolescentes que trabalhavam na produção para o próprio consumo. Ou seja, somando o número considerado pelo IBGE (1,835 milhão), com os que trabalhavam para o próprio consumo (716 mil), chega-se ao total de 2,551 milhões. Deduzindo-se esse valor do total apontado na PNAD 2015, chega-se a diferença de apenas 120 mil entre os resultados das pesquisas de 2015 e 2016, o que corresponde a 4,5%.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) vai buscar, junto ao IBGE, esclarecimentos a respeito de mudanças implementadas na Pnad deste ano. A procuradora do MPT Patrícia Sanfelici explica os problemas desta mudança. “Embora isso seja trabalho infantil, e isso, até então, fosse levado em conta para a ponderação do número, hoje ele foi considerado em apartado, ou seja, existe ali o reconhecimento das crianças e adolescentes que trabalham e produzem para próprio consumo, porém não está mais computado no que é identificado como trabalho infantil”, esclareceu a procuradora, que é coordenadora da Coordinfância (Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente).

Segundo ela, essa mudança levanta questionamentos e precisa ser esclarecida. “Crianças e adolescentes que trabalham para o próprio consumo também estão em situação de trabalho infantil, elas são as mais vulneráveis. São crianças e adolescentes que estão trabalhando para sobreviver, então como isso não vai ser considerado trabalho infantil? O que é considerado isso?”, questiona a procuradora. Também não está sendo ponderado na pesquisa deste ano o contingente de crianças e adolescentes que realizam afazeres domésticos. “Por exemplo, se a gente considerar crianças que estão em afazeres domésticos, a Pnad identifica isso. Identifica mais de 20 milhões de crianças em situação de afazeres domésticos, só que não considera isso como trabalho infantil. Então está ponderado na pesquisa, mas não está enquadrado como trabalho infantil”, levanta Sanfelici.

Para a procuradora, o número de um milhão de crianças envolvidas em trabalho infantil não é, portanto, verdadeiro. “O número de crianças que se encontra nesse tipo de situação é muito maior. Em razão disso tudo que eu acabei de explicar, acabei de referir. Por exemplo, crianças em situação de afazeres domésticos alcançam um número de 20 milhões. A própria pesquisa aponta isso”, afirma Sanfelici.

Segundo os dados divulgados pelo IBGE, o número de crianças trabalhando teria caído 31,33%. A coordenadora da Coordinfância, no entanto, afirma que não houve essa redução, mas apenas mudanças na metodologia. “É necessário que as mudanças sejam esclarecidas. Se a explicação tivesse sido feita junto com os novos números, se evitaria a conclusão equivocada de que houve a redução de 1 milhão de crianças em situação de trabalho infantil, quando isso não aconteceu”, declara a procuradora.

Sanfelici destaca que um dos grandes problemas das mudanças na metodologia é a impossibilidade de se comparar a atual pesquisa com as dos anos anteriores. Por

exemplo, uma mudança importante foi no conceito de população economicamente ativa. “Até a pesquisa anterior, se considerava no âmbito da população economicamente ativa todos com mais de 10 anos que trabalhavam. Agora, é a partir dos 14 anos que se considera dentro da população economicamente. O que isso significa? Que essas pesquisas não são mais comparáveis. A gente não pode pegar a PNAD anterior, comparar com a PNAD atual e dizer ‘o trabalho infantil teve uma queda de x%’”, pontua.

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) divulgou nota de esclarecimento em que critica a mudança de metodologia do IBGE. “Os dados apresentados de 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos e de 30 mil na faixa de 5 a 9 anos mascaram a realidade do trabalho infantil no Brasil”, afirma o texto. Mais adiante, o Fórum reforça que “com essa mudança metodológica, as crianças e adolescentes que trabalham na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso ficarão excluídas das ações e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Essa exclusão é mais uma violência do Estado brasileiro, que desconsidera que crianças e adolescentes nessas ocupações são trabalhadores infantis.”

Fonte: MPT/BA

Cidadão Aprendiz será implantado em Vitória da Conquista com apoio do MPT

01/12/2017



O Ministério Público do Trabalho (MPT) é uma das instituições responsáveis pelo recente anúncio da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista de aderir ao Cidadão Aprendiz.

A ação prevê a contratação de 50 jovens para programa de aprendizagem profissional nas repartições municipais. Mais do que acolher esse grupo de adolescentes de 14 a 18 anos, a iniciativa

do Executivo municipal serve de exemplo e estímulo para outros órgãos públicos e principalmente para as empresas da região sudoeste do estado. A cota de aprendizagem é uma exigência da lei para empresas como mais de 100 empregados.

Essa articulação entre Prefeitura, Ifba e empresas da região é um dos frutos da audiência pública promovida em julho pelo MPT em Vitória da Conquista para debater aprendizagem profissional. Para a procuradora Juliana Corbal, “o evento serviu para mostrar para as empresas as suas obrigações legais e articular as instituições para a criação de uma rede de fomento à aprendizagem profissional”. Ela destaca ainda que “as empresas que recebem em suas instalações jovens aprendizes só têm a ganhar, não só por cumprir a lei, mas também por desempenhar seu papel social e de melhorar o ambiente de trabalho e formar mão de obra futura, oferecendo à juventude formas dignas de ingresso no mercado de trabalho”.

O Cidadão Aprendiz consiste em um programa de aprendizagem profissional e será implantado no município dentro da modalidade de cotas sociais. Ou seja, irá atender jovens em situação de vulnerabilidade social ou econômica, vinculados a órgãos de acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que não teriam condições de igualdade para concorrer com outros adolescentes em programas de aprendizagem oferecidos em outras modalidades. O projeto é iniciativa do MPT junto com o Ministério do Trabalho, o Instituto Federal da Bahia (Ifba) e o Ministério Público da Bahia.

A remuneração (salário de aprendiz, com carteira assinada) será garantida por empresas que precisam cumprir a cota de aprendizes em seu quadro profissional, mas alegam dificuldades em promover a formação prática adequada. “São empresas de construção pesada, de transporte de cargas, que não têm a princípio como colocar sua cota de aprendizes no seu estabelecimento”, exemplifica Marli Pereira, coordenadora da Aprendizagem Profissional na Bahia pelo Ministério do Trabalho.

Com isso, existe a possibilidade de esses jovens cumprirem a sua formação prática em órgãos públicos. “O escolhido aqui em Vitória da Conquista foi a Prefeitura Municipal, pela parceria e engajamento que ela está tendo com esse público em vulnerabilidade”, revela Marli. Ela explica ainda que os aprendizes terão carteira de trabalho assinada e todos os encargos custeados pelas empresas.

Enquanto a Prefeitura irá entrar com a qualificação prática dos jovens, o Ifba será o responsável pela sua formação teórica, que se dará na área administrativa e de apoio a usuários de informática. Renata Martorelli, representante do Instituto responsável pela implantação do programa, destaca os resultados alcançados pelo projeto: “O jovem encontra oportunidade de ter um espaço que seja acolhedor e de fato inclusivo, para que ele consiga reunir as possibilidades de se enquadrar em um espaço, uma possibilidade de transformação de vida. Ele busca por sonhos, volta a sonhar, volta a querer conquistar as coisas como um cidadão.”

Fonte: MPT/BA

MPF ingressa com ação para exigir implantação de unidades de acolhimento em Mossoró

Portaria do Ministério da Saúde já tem quase seis anos e unidades ainda não entraram em funcionamento

06/12/2017



O Ministério Público Federal (MPF) ingressou com uma ação civil pública exigindo da União e do Município de Mossoró (RN) a implantação de duas unidades de acolhimento para usuários de crack, álcool e outras drogas, uma voltada a maiores de 18 anos e outra destinada ao público **infantojuvenil**. Essas unidades estão previstas na Portaria nº 121 do Ministério da Saúde, de 25 de janeiro

de 2012, e que estabelece ajuda federal tanto para a implantação, quanto para o custeio mensal.

Mossoró enquadra-se no perfil para disponibilizar à população duas unidades. “Conforme informação contida nos autos, o município pactuou as duas unidades, mas ainda não as implantou”, reforça o MPF. De acordo com a portaria, o repasse da União para apoiar a instalação deve ser de R\$ 70 mil e, mensalmente, o governo federal deve contribuir com R\$ 25 mil para o custeio da unidade de adultos e R\$ 30 mil pra infantojuvenil.

“Infelizmente, mesmo após mais de cinco anos da edição da Portaria e mesmo com a previsão de tais aportes de recursos por parte da União, o Município ainda não implantou as respectivas unidades”, critica o autor da ação, o procurador da República Emanuel Ferreira. Ele destaca que a informação mais recente obtida da Secretaria de Saúde de Mossoró é que a “proposta não foi contemplada no Plano Plurianual 2014-2017, não existindo, portanto, nada em fase de andamento”.

Essa informação vai de encontro a comunicados anteriores da mesma secretaria, que davam conta não só de que as unidades seriam implantadas, como já apontavam data para inauguração: dezembro de 2014, adiada posteriormente para o primeiro semestre de 2015. Tais prazos, contudo, já venceram há mais de dois anos e o município segue sem atender à portaria. “A divergência de entendimentos apresenta claro prejuízo para a população, a qual não pode depender das contingências políticas de cada gestão na concretização de um direito fundamental.”

Para Emanuel Ferreira, “percebe-se a importância (das unidades de acolhimento) especialmente no contexto dramático em que vivemos com ampla disseminação de drogas na sociedade, afetando mais drasticamente grupos vulneráveis, cuja atenção é, justamente, a meta de tais unidades. Qualquer medida apta, de alguma forma, para superar esse estado de coisas deve ser buscada e, quando o poder público mantém-se inconstitucionalmente inerte, não há outra saída a não ser buscar a tutela judicial”.

Funcionamento - O modelo de unidade destinado a crianças e adolescentes, entre 10 e 18 anos incompletos, deve oferecer 10 vagas, enquanto a voltada para os adultos deve disponibilizar de 10 a 15. A ideia é que sirvam de espaços de proteção, hospitalidade e convivência, não necessariamente tendo de contar com o desenvolvimento de atividades terapêuticas ou mesmo salas de enfermagem.

Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) são os responsáveis pela indicação do acolhimento, pelo acompanhamento e também pelo planejamento da saída (em parceria com a unidade) e o seguimento dos cuidados necessários. Aos centros também cabe a articulação com vistas à reinserção dos usuários na comunidade.

A ação civil pública tramita na Justiça Federal sob número 0802184-38.2017.4.05.8401 e inclui um pedido de liminar.

Fonte: PFDC/MPF

MPRJ promove evento para divulgar números do MCA em Campos

11/12/2017



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude, realizou encontro para divulgação de dados do Módulo da Criança e Adolescente (MCA/MPRJ) e do programa “Quero uma Família”, nesta quinta-feira (07/12), a representantes de órgãos integrantes da rede de proteção de crianças e adolescentes na sede do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional (CRAAI) em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense.

O encontro foi realizado por solicitação da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Município de Campos e teve como objetivo apresentar aos Conselhos Tutelares, órgãos da assistência social e equipes de entidades de acolhimento dados extraídos do sistema MCA/MPRJ, que indicam que o Município de Campos dos Goytacazes possui o maior número de crianças e adolescentes acolhidos no Estado do Rio de Janeiro, proporcionalmente a sua população, segundo dados do IBGE, bem como discutir soluções para o grave problema.

O promotor de Justiça Rodrigo Medina, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – Matéria Não-Infracional (CAO Infância/MPRJ), apresentou os números extraídos do sistema MCA/MPRJ, referente aos censos municipal de Campos dos Goytacazes e estadual, apontando para o avanço progressivo do números de acolhimentos realizados naquele município ao longo dos últimos dez anos, o que contrasta com a realidade do restante do Estado do RJ, em que houve a redução de mais de 50% do número de crianças e adolescentes acolhidos, na última década. “A proposta do MCA é justamente a de servir como ferramenta de transformação da realidade do acolhimento em Campos, servindo como norte para a deliberação de políticas públicas para a população infantojuvenil que se encontra atualmente institucionalizada. O nosso trabalho tem como objetivo sensibilizar a rede de atendimento do município e enfrentar o aumento excessivo dos índices de acolhimento”, disse.

Cerca de dois meses antes do evento, a promotora de Justiça Anik Rebello Assed Machado, Titular da Promotoria de Tutela Coletiva da Infância e Juventude de Campos, instaurou Inquérito Civil (nº 91/2017) a fim de diagnosticar os fatores que levaram à alta dos índices. Anik promoveu reuniões de trabalho com as entidades de acolhimento, conselhos tutelares e órgãos de assistência com a finalidade de reduzir o avanço dos números de acolhimento de crianças e adolescentes.

Entre as medidas adotadas pela promotoria, destaca-se a parceria com advogados locais

para a criação de núcleos jurídicos, gratuitos, que auxiliem as famílias nos processos de guarda de crianças e adolescentes em situação de possível acolhimento, e assim encurtar o período de permanência nos abrigos. Outro avanço no âmbito do IC foi o acordo para que um dos 5 Conselhos Tutelares do município permaneça aberto, em horário estendido, para que com sua estrutura funcional possa atender os pedidos de diligência que encurtem o tempo de acolhimento. Surgiu, também, como medida preventiva o compromisso de capacitação de servidores e demais envolvidos no sistema para a alimentação do sistema MCA/MPRJ, o que atende previsão de Lei Estadual.

Após a apresentação dos dados do MCA/MPRJ, foi promovido um debate com a participação dos Promotores da Infância e Juventude presentes, o que ajudou a dirimir as dúvidas dos participantes sobre as questões de acolhimento no município e funcionamento do sistema. Além dos promotores Rodrigo Medina e Anik Rebello, também esteve presente ao evento a promotora de Justiça Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti, designada para a 1ª Promotoria de justiça da Infância e da Juventude Campos, e o servidor do MPRJ e supervisor do MCA/MPRJ, Renato Marques Lisboa.

Fonte: MPRJ

MPMS presenteia crianças beneficiadas pela Campanha Compartilhe o Natal de 2017

12/12/2017



O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul realizou a Solenidade de Entrega Simbólica dos presentes arrecadados da Campanha Compartilhe o Natal 2017 na tarde da última segunda-feira (11/12), na Casa do Papai Noel.

A cerimônia contou com a presença de autoridades, parceiros e principalmente de algumas crianças beneficiadas pela campanha. Em uma tarde, onde a

emoção e o espírito natalino foram embalados pelo Coral das Crianças do Cotelengo – Instituição que atende crianças com paralisia cerebral vindas de famílias carentes, o MPMS por meio da Procuradora de Justiça e idealizadora da Campanha, Jaceguara Dantas da Silva e do Procurador de Justiça e Coordenador do CAO Direitos Humanos, Francisco Neves Júnior, apresentou os resultados da Campanha Compartilhe o Natal de 2017.

Na ocasião, o Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos, Francisco Neves Júnior destacou o êxito da campanha e agradeceu a todos que se engajaram para que todas as crianças das Instituições fossem beneficiadas:

“É uma campanha que possui uma certa responsabilidade social, que busca dar visibilidade a essas pessoas, que muitas vezes, estão relegadas ao abandono, até da própria família, e com isso a gente busca resgatá-las para a sociedade, mostrando que

somos todos iguais. É necessário que todos abram os olhos para as pessoas com deficiência e não permitam que elas continuem à margem da sociedade”, declarou o Procurador de Justiça.

A Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva, aproveitou a oportunidade para agradecer e parabenizar todos os envolvidos neste projeto, que desde 2015 vem beneficiando milhares de crianças com deficiência em Campo Grande:

“Essa campanha para nós do Ministério Público Estadual tem um significado muito especial, pois dentre as diversas atribuições que nós temos como agente do Estado, incumbidos constitucionalmente da defesa dos direitos sociais, nós também trabalhamos com as crianças com deficiência, e essa campanha tem um toque especial, porque diz respeito a três segmentos: crianças em vulnerabilidade social, crianças com deficiência e crianças com dificuldades materiais. Então nós concentramos todos os nossos esforços com essa campanha, não para promover a questão material, e sim de colocar a questão da solidariedade e o respeito para essas pessoas”, declarou.

A Procuradora de Justiça destacou ainda a participação dos funcionários da FAMASUL, que se dedicaram a confeccionar brinquedos para a campanha: “Esse gesto me tocou muito, pois reflete a solidariedade e o amor ao próximo”.

Vale lembrar que durante todo o ano de 2017, a Procuradora realizou palestras e seminários discutindo a importância da inclusão e debatendo temas alusivos às pessoas com deficiência: mercado de trabalho, educação, infância e direitos. E dentro deste contexto, o Ministério Público Estadual realizou diversas ações ao longo do ano, como por exemplo, campanhas de acessibilidade nas redes sociais, projetos em parceria com outras Instituições, além de cursos de capacitação para Membros e servidores, buscando minimizar as diferenças e inserir essas pessoas na sociedade e também no mercado de trabalho.

A cerimônia de entrega simbólica dos presentes contou com a presença da Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul Rose Modesto; do gestor de projetos sociais da Águas Guararoba, Willian Carvalho; do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Leontino Lima Júnior; do Diretor do Colégio Dom Bosco, Padre João Vitor Aparecido Ortiz; da gerente regional da Plaenge, Ada Maria de Lima; dos representantes do Tribunal de Contas e da Assembleia Legislativa; do Presidente do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas (ISMAG), Márcio Ximenes Ramos, que falou em nome das Instituições beneficiadas; do aluno do Colégio Dom Bosco, João Vitor de Matos, que falou em nome dos voluntários e do Diretor-Técnico do Imasul, Renato Roscoe.

Fonte: MPMS

MPT reúne órgãos e ONGs para discutir proteção da juventude em Barreiras

15/12/2017



A procuradora do MPT Lydiane Machado organizou o encontro

Um encontro para conhecer e articular ações coordenadas entre órgãos públicos e a sociedade civil organizada. Assim pode ser definido o evento promovido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) na tarde de ontem (14/12) no auditório do Iftba em Barreiras, oeste baiano.

Representantes da área social da prefeitura, conselheiros tutelares, professores da rede pública, além de representantes de órgãos como Polícia Militar, Juizado da Infância e Juventude e Ministério do Trabalho do Brasil discutiram meios para fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes no município, com foco no combate ao trabalho infantil.

Para a procuradora do MPT e organizadora do 1º Encontro da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Barreiras, Lydiane Machado, “esse foi um momento fundamental para que possamos, muito em breve, atuar de forma muito mais articulada e integrada, combatendo o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e jovens com a participação tanto de órgãos públicos envolvidos com a questão e de organizações não governamentais”. Ela destacou a grande participação de diversos seguimentos. “Podemos expor como atuam o MPT o Ministério do Trabalho e a Secretaria Municipal de Assistência Social, nossos desafios e abrimos várias frentes para que outros órgãos e ONGs possam se integrar nesse esforço de rede”, destacou.

Participam do evento o MPT, o Ministério do Trabalho, o Conselho Tutelar de Barreiras e a Secretaria Municipal da Assistência Social e Trabalho. Além desses, também enviaram representantes a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária Federal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Prefeitura Municipal pelas Secretarias da Educação e da Saúde e a Justiça Estadual por meio do Juizado da Criança e do Adolescente.

Para a procuradora do Ministério Público do Trabalho Lydiane Machado, “a atenção à infância e à juventude depende de políticas transversais executadas por diversos atores. Por isso, estamos reunindo secretários municipais, conselheiros tutelares, educadores e todos os que atuam em políticas de proteção de crianças e jovens para integrar e potencializar os esforços de cada um, criando efetivamente uma rede de proteção”.

Fonte: MPT/BA

STJ segue entendimento do MPF e assegura a menor sob guarda pagamento de pensão por morte do responsável

Para o MPF, o princípio constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente deve prevalecer sobre a mudança na Lei Geral da Previdência (8.213/1991).

15/12/2017



Seguindo o entendimento do Ministério Público Federal (MPF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que as crianças e adolescentes sob guarda tem direito a receber pensão em caso de morte do responsável. Em parecer enviado ao STJ, o MPF sustentou que o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto na Constituição Federal (art. 217) e no

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - art. 33), deve prevalecer apesar da alteração na Lei Geral da Previdência (Lei 8.213/1991), que excluiu o menor sob guarda do rol de dependentes, para fins de benefícios previdenciários.

No parecer, o subprocurador-geral da República Brasilino Pereira dos Santos destaca que a própria Corte Especial, órgão jurisdicional máximo do STJ, vem decidindo nesse mesmo sentido, em julgamentos de casos similares, tendo sido o último apreciado em dezembro de 2016 (REsp 1.141.788). A questão gira em torno da modificação promovida pela Lei 9.528/1997 na Lei Geral da Previdência. Ela excluiu o dispositivo que equiparava a filho menor sob guarda judicial, na definição de dependentes dos segurados com direito a receber benefícios previdenciários, entre os quais a pensão por morte.

Com base na alteração, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ajuizou no STJ o Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL) nº 67 para contestar decisão da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), que concedeu pensão por morte a menor sob guarda. Para o INSS, ao decidir nesse sentido, a TNU contrariou a legislação atual, além de decisões tomadas entre 2006 e 2008, pelo STJ, em casos similares. No entanto, os ministros da Primeira Seção negaram o pedido do INSS, por entenderem que desde 2016 a jurisprudência do STJ determina que deve ser assegurado ao menor sob guarda o direito à pensão por morte, mesmo que o responsável tenha falecido após a mudança na legislação previdenciária, ocorrida em 1996 (Medida Provisória 1.523).

No parecer do MPF, o subprocurador-geral transcreve voto do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, que em julgamento de julho de 2013 reforçou o direito desses menores ao recebimento de benefícios previdenciários de seus responsáveis. “Se existe alguma ilegalidade a ser decretada esta deve repousar sobre a Lei 9.528/1997, que de forma discriminatória, excluiu o menor sob guarda do rol de beneficiários da Lei Geral da Previdência”, ressaltou o ministro, na ocasião.

A decisão da Primeira Seção do STJ, que negou o pedido do INSS reafirmando o posicionamento da Corte e do MPF, foi tomada no último dia 22. No parecer, o MPF defendeu que o pedido deveria ser julgado prejudicado, em razão dos julgamentos anteriores da Corte Especial e da 1ª Seção do STJ.

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 67. [Leia a íntegra do parecer do MPF.](#)

Fonte: PFDC/MPF

MOÇÕES DO SEMINÁRIO NACIONAL
UMA FAMÍLIA PARA UMA CRIANÇA | DIÁLOGO SÓCIO JURÍDICO
RIO DE JANEIRO
2017

Os participantes do Seminário Nacional “Uma Família para Uma Criança | Diálogo Sociojurídico”, realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, no Rio de Janeiro, pela Associação Brasileira Terra dos Homens, em parceria com UNICEF, IBDCRIA e Rede ACCOR de hotéis.

CONSIDERANDO que:

A Constituição Federal brasileira, nos artigos 226 e 227, consagrou a doutrina da **proteção integral**, estabelecendo que é **dever de todos** assegurar o **melhor interesse** de crianças e adolescentes, com **prioridade absoluta**, elevando o **direito à convivência Familiar** ao *status* de **direito fundamental**;

O Brasil estatuiu, de forma pioneira, através da Lei 8.069/90¹, um micro-sistema legal exclusivo para garantia de direitos de Crianças e Adolescentes, reconhecido mundialmente como paradigma e é signatário da Convenção dos Direitos da Criança da ONU², com a promulgação do Decreto 99.710, de 21/11/1990, consolidando a legislação brasileira como parâmetro mundial para garantia dos direitos de Crianças e Adolescentes;

Crianças e adolescentes devem ser mantidos prioritariamente no âmbito da família de origem, assegurando-se-lhes a prevalência da convivência familiar natural, na forma estabelecida pelo art.9º da Convenção dos Direitos da Criança³, no art.226 da CF, nos art.19, *caput*, art.19 § 3º, art.23, art.88, art.92, I, art.100 *caput* e parágrafo único, inciso X da Lei 8.069 e art.1º § 1º da Lei 12.010;

Todo arcabouço legal brasileiro, até então, se coaduna com a centralidade da convivência familiar no âmbito da família de origem, tanto assim que, foi instituído no Brasil, através da Lei 8.472/93, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estabeleceu como Política de atendimento o fortalecimento dos vínculos familiares⁴;

A construção conjunta e ininterrupta de uma Política Pública Pró-Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes,, com ampla participação da Sociedade Civil Organizada, mediante a criação de Coletivos consubstanciados por Fóruns e Movimentos Sociais que em parceria com gestores estatais, gerou a

¹ Denominada Estatuto da Criança e do Adolescente

² Ratificada pelo Brasil em 24/09/90

³ Ratificada pelo Brasil em 24/09/90

⁴ Art.6-A da Lei 8.472/93;

elaboração do Plano Nacional, através da Resolução Conjunta nº 01⁵ do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Coletivos Sociais Pró Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, compostos pela Sociedade Civil Organizada, por membros do Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e de representantes dos Executivos Municipais, mantêm permanente interlocução com o intuito de constante qualificação e máxima efetividade;

As recentes e sucessivas alterações legislativas à Lei 8.069⁶, que vêm modificando, substancialmente, o micro-sistema legal de Direitos de Crianças e Adolescentes, de maneira não uniforme e com dispositivos incompatíveis entre si, dando margem ao arbítrio do intérprete, o que gera insegurança jurídica em todo o País;

A tramitação simultânea de dezenas de Projetos de Lei que versam sobre o Direito de crianças e adolescentes, em ambas as Casas Legislativas, sem a participação democrática que caracteriza o Estado de Direito, importando em risco de iminente retrocesso legal quanto à previsão de direitos fundamentais já consolidados mundialmente;

A recente tramitação do PL101 que, de inopino, recebeu tratamento prioritário, sendo sancionada repentinamente a Lei 13.509, sem a prévia consulta pública representativa e sem a indispensável oitiva dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, resultando em instrumento normativo que não assegura o melhor interesse de crianças e adolescentes com prioridade e contém dispositivos claramente conflitantes com outras disposições legais pré-existentes, o que gerará inúmeros embates jurídicos;

A íntegra da pesquisa escrita, individual e anônima, realizada durante o Seminário, segundo a qual, **98% dos participantes informam que a Lei 12.010 ainda não foi implementada e que as famílias de origem não recebem o adequado acompanhamento estatal para promover a reintegração familiar em seus Municípios;**

A íntegra da pesquisa escrita, individual e anônima, realizada durante o Seminário, segundo a qual, **100% dos que participaram da pesquisa entendem**

⁵ Resolução CONANDA/CNAS nº 01, de 2006

⁶ Lei 8.242/Lei 9.455/Lei 9.532/Lei 10.406/Lei 10.764/Lei 11.259/Lei 11.829/Lei 12.010/Lei 12.015/Lei 12.038/Lei 12.415/Lei 12.594/Lei 12.696/Lei 12.955/Lei 12.962/Lei 13.010/Lei 13.046/Lei 13.106/Lei 13.257/Lei 13.306/Lei 13.431/ Lei 13.436/13.438/Lei 13.441/Lei 13.509

como desnecessária uma Legislação específica para Adoção de Crianças e Adolescentes, defendendo a efetiva implementação da Legislação atual;

A Adoção, embora indispensável como Medida Protetiva alternativa à privação do convívio familiar, deve ser **excepcional, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa**⁷, jamais se caracterizando como Política Pública;

E por fim, que **é dever de todos** assegurar **com absoluta prioridade a efetivação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, preferencialmente no âmbito de sua própria família**, com fulcro no ar. 227 da Constituição Federal e no art.4º da Lei 8.069,

após a realização de intensos debates e proposições, **DELIBERARAM em Plenária, por aprovação unânime**, apresentar as **MOÇÕES** abaixo, como **instrumentos democráticos de participação**, no afã de colaborar efetivamente com o aperfeiçoamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, à serem enviadas à Presidência da República; à Presidência do Senado Federal; à Presidência da Câmara dos Deputados Federal; à Secretaria Nacional de Direitos Humanos; à Presidência do CONANDA, do CNAS, do CNJ, do CONDEGE, do CNMP, para encaminhamento às respectivas Comissões de Direitos da Criança :

MOÇÃO 01

Os participantes do Seminário Nacional “Uma Família para uma criança | Diálogo Sociojurídico”, realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, no Rio de Janeiro, manifestam-se **contrários à tramitação do PLS 394/2017, denominado “Estatuto da Adoção”, SEM QUE TENHA HAVIDO PRÉVIA DISCUSSÃO INTERDISCIPLINAR, EM ÂMBITO NACIONAL**, através da realização de audiências públicas e participação dos atores diretos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Assistência Social, mormente, a escuta especializada dos integrantes do **Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária**, e dos demais Fóruns e Movimentos Sociais afetos ao tema.

⁷ Art.39 § 1º da Lei 8.069

MOÇÃO 02

Os participantes do Seminário Nacional “Uma Família para uma criança | Diálogo Sociojurídico”, realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, no Rio de Janeiro, apresentam sua **INCONFORMIDADE à forma como foi conduzido o processo legislativo que resultou na promulgação da Lei 13.509, uma vez que não foi precedido das imprescindíveis consultas públicas e debate popular**, tendo em vista que foi realizado apenas um encontro informal no Rio de Janeiro e uma audiência pública em São Paulo, sem contemplar as demais regiões do País e a oitiva dos experts que integram os Sistemas de Garantia de Direitos e de Assistência Social, em âmbito nacional, inclusive, os que compõem o coletivo do **Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária**.

MOÇÃO 03

Os participantes do Seminário Nacional “Uma Família para uma criança | Diálogo Sociojurídico”, realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, no Rio de Janeiro, solicitam à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao CONANDA, ao CNAS, ao CNJ, ao CONDEGE e ao CNMP, a **FORMAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR, EM ÂMBITO NACIONAL, COM O ESCOPO DE PROMOVER A DISCUSSÃO UNIFORME E DEMOCRÁTICA, DE TODAS AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DA LEI 8.069** em trâmite perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, possibilitando ampla discussão e a elaboração de documento minimamente coeso, em prol da primazia dos direitos de crianças e adolescente.

MOÇÃO 04

Os participantes do Seminário Nacional “Uma Família para uma criança | Diálogo Sociojurídico”, realizado nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, no Rio de Janeiro, conclamam os órgãos gestores do Sistema de Justiça que, em cumprimento ao previsto no art. 92, §3º, do ECA, **PROMOVAM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FORMAÇÃO CONTINUADA, EM MATÉRIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, DE MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORES PÚBLICOS E SUAS RESPECTIVAS EQUIPES TÉCNICAS**, de modo que possam melhor compreender e aplicar as recentes alterações promovidas na Lei nº 8.069/90, bem como as normas correlatas (como as Leis nºs 13.257/2016, 13.431/2017 e 13.441/2017). Alertam, ainda, para premente necessidade de contratação de técnicos para compor as equipes interprofissionais necessárias à operacionalização das Leis acima referidas.

Associação Brasileira Terra dos Homens (Fundadora dos Grupos de Apoio a Adoção do Brasil e do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária)

Movimento Nacional pro Convivência Familiar e Comunitária – MNPCFC
(reúne mais de 100 ONGs em todo o Brasil e mais de 30 consultores de Governo, Universidades e do Sistema de Justiça do Brasil todos com foco na Convivência familiar e Comunitária)

Instituto Brasileiro da Criança e do Adolescente - IBDCRIA (ex ABMP, formada por Juizes, Promotores, Defensores e parceiros de todo o Brasil especializados na área da Criança e do Adolescente)

Coordenadoria dos Defensores Públicos do Estado do Rio - CDEDICA RJ

150 Participantes do Seminário Nacional “UMA FAMÍLIA PARA UMA CRIANÇA | DIALOGO SOCIOJURÍDICO” RJ (representantes de 7 Estados do Brasil)

300 Participantes do IV seminário internacional – QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - SP
(promovido pelo NECA – Núcleo de Estudos e pesquisa sobre Criança e Adolescente de São Paulo em parceria com a ONG internacional FICE – representantes de mais de 10 Estados do Brasil em 4 e 5 de Dezembro 2017 aprovaram em plenária as presentes Moções do Seminário do Rio)